GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 049/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E A ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador/BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SOLIDARIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA**, CNPJ nº 23.321.586/0001-91, situado à Rua da Canafístola, nº. 148, casa 02, Centenário, Juazeiro-BA, CEP: 48.904-215, com último Estatuto arquivado, em 12/07/2022, no Cartório Petrônio Araújo, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Comarca de Juazeiro/BA, n. 00005710, livro A-10, à margem da inscrição inicial/registro primitivo 00004129, livro A07, DE 18/09/2018, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. de 10/10/2018, pg. 2, vencedora da seleção n.º 008/2024, Processo Administrativo nº 021.2131.2024.0000686-24, neste ato representada pelo **Sr. ROMÁRIO ALVES MEIRA**, portador do documento de identidade nº 11716517-40, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.215.805-22, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. **049/2024**, nos Termos do processo administrativo SEI nº 021.2131.2025.0005601-21, decorrente do Edital de Seleção 008/2024 e regido pela Lei Estadual n.º 12.368, que dispõe sobre a criação da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia e do Conselho Estadual de Economia Solidária, pela Lei Estadual nº. 8.647/2003 e pelo Decreto Estadual nº. 8.890/2004 que regem o Programa Estadual de Organizações Sociais mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo do Componente Finalístico CF. 8 - Realização de Feira de Economia Solidária, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Pela execução do Componente Finalístico CF. 8 - Realização de Feira de Economia Solidária, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o total de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), em uma parcela, devendo o repasse ser efetivado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 049/2024, que não foram por este instrumento modificadas.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

ROMÁRIO ALVES MEIRA
ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SOLIDARIO DO ESTADO DA BAHIA

Testemunhas:

CPF

CPF

CESOL SERTÃO DO SÃO FRANCISCO
EDITAL n.º 008/2024
ANEXO I - PROPOSTA DE TRABALHO
1º Aditivo - Contrato de Gestão 049/2024

I.A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:
Nome:**Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA**
CNPJ: **23.321.586/0001-91**
Endereço:**Rua Canafístola, 148, Sala 02, Bairro Centenário, Juazeiro**
CEP:**48.904-215**
UF: **BA**
Número de Telefone: **(74) 3611-3635**
E-mail: **adesba@adesba.com.br**
Página na WEB (site): **www.adesba.com.br**

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE
Nome: **Romário Alves Meira**
CPF: **017.215.805-22**
Profissão: **Engenheiro Agrônomo**
Cargo: **Presidente**
Número de Telefone com DDD: **(74) 3611-3635**
Número de Celular com DDD: **(74) 98138-1380**
E-mail: **romariomeira@adesba.com.br**

3. Lote da Proposta: LOTE 7 – Sertão do São Francisco – CampoAlegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá.

CRITÉRIO 01 – EXPERIENCIADE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

MEMBRO 01 – DIRETOR GERAL
a) Identificação
Nome: Romário Alves Meira RG: 1171651740 SSP/BA Cargo: Presidente

b) Formação Acadêmica
Grau: 3º Completo /Engenharia Agronômica Instituição: Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Grau: Especialização em Gestão Púbica Instituição: Faculdade Focus

c) Experiência Profissional
6 anos Cargo: Presidente Instituição: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia Período: 07/2018 (início)
1,5 anos Cargo: Coordenador Administrativo: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia Período: 01/202
04 anos Cargo: Gestor Instituição: Cooperativa da Agropecuária Familiar de Juazeiro e Região Período: 04/2019 (início) a 01/2023.
03anos Cargo: Coordenador Geral CESOL SSF Instituição: OS Associação Beneficente Josué de Castro Período: 03/2015 (início) a 07/2018 (término
4,5anos Cargo: Responsável Técnico Instituição: Cooperativa de Trabalho do Estado da Bahia Período: 09/2010 (início) a 02/2015 (término)
01 anos Cargo: Assessor de Diretoria Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juazeiro Período: 09/2009 (início) a 08/2010 (término)

MEMBRO 02– DIRETOR TÉCNICO
a) Identificação
Nome: Virgínia Angélica Duarte de Brito RG: 0496128086 SSP/BA Cargo: Secretária

b) Formação Acadêmica

Grau: 3º completo /Licenciatura em História Instituição:Universidade Estadual de Pernambuco - UPE

c) Experiência Profissional

2 anos Cargo: Secretária Instituição: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia Período: 06/2022 (início)

2 anos Cargo: Coordenadora Geral do Programa Qualifica Bahia: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado presente data (atual).

2 anos Cargo: Coordenadora Geral CESOL SSF Instituição: OS Associação Beneficente Josué de Castro Período: 01/2013 (início) a 12/2014 (término

4 anos Cargo: Coordenadora SINEBAHIA Instituição: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes – SETRE Período: 01/2009 a 01/2013

MEMBRO 03– DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

a) Identificação

Nome: Genilson Correia da Cunha RG: 130800655 SSP/BA Cargo: Tesoureiro

b) Formação Acadêmica

Grau: 2º Grau Completo / Ensino Médio Instituição: Colégio Objetivo

c) Experiência Profissional

6 anos Cargo: Tesoureiro Instituição: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia Período: 07/2018 (início)

05 anos Cargo: Diretor Geral Instituição: Rádio Comunitária Nova Vida FM Período: 06/2010 (início) a 05/2015 (término)

04 anos Cargo: Auxiliar Administrativo Instituição: Associação Divina Providência Período: 07/2006 (início) a 05/2010 (término)

04 anos Cargo: Gerente Administrativo Instituição: Associação Divina Providência Período: 07/2006 (início) a 05/2010 (término)

CRITÉRIO 02 – CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPO FUNCIONAL

MEMBRO 01

a) Identificação

Nome: Nilo Ramos Moreira de Souza RG: 0804674310 SSP/BA Cargo: Coordenador Geral CESOL PDM

b) Formação Acadêmica

Grau: 3º. Completo / Bacharelado Engenharia Agronômica Instituição: Universidade do Estado da Bahia - UNEB

Pós - graduação em Gestão de Sistemas Agroindustriais Instituição: Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Pós - graduação em Extensão Rural para o Desenvolvimento Sustentável Instituição: Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE

Mestrado em Extensão Rural e Desenvolvimento Instituição: Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

c) Experiência Profissional

3 anos Cargo: Coordenador Geral CESOL PDM: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia Período: 05/2

7 anos Cargo: Responsável Técnico Instituição: AGROECO – Empreendimentos Sustentáveis LTDA Período: 01/2014 aos dias atuais (em vigência);

1 ano Cargo: Coordenador Instituição: Central de Associações de Comunidades Tradicionais Agropastoris de Fundos e Fechos de Pastos Período: 0

9 meses Cargo: Consultor/coordenador Instituição: Instituto de Desenvolvimento Social e Agrário do Semiárido – IDESA Período: 02/2017 a 11/2017;

5,6 anos Cargo: Coordenador DAS-2C Instituição: Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA/SEAGRI Período: 03/2007 a 08/2013;

4 anos Cargo: Consultor Técnico e Coordenador de Equipe de ATER Instituição: FETAG-BA Período: 02/2003 a 02/2007.

MEMBRO 02

a) Identificação

Nome: Maria Nalva Vieira Nogueira RG: 1426466285 SSP/BA Cargo: Coordenadora Pedagógica Qualifica Bahia

b) Formação Acadêmica

Grau: 3º Completo / Licenciatura em Pedagogia Instituição: Unopar

Grau: Especialização em Psicopedagogia institucional Instituição: Unopar

c) Experiência Profissional

2,5 anos. Cargo: Coordenadora Pedagógica do Programa Qualifica Bahia. Instituição: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e S Período: 04/2022 (início) até a presente data (atual).

1 ano. Cargo: Pedagoga no Programa Bahia Mais Forte – Terra Legal. Instituição: Central das Associações de Fundo e Fecho de Pasto –CAFI (término).

MEMBRO 03

a) Identificação

Nome: Sheila Feitosa Santos RG: 15.293.83382 SSP/BA Cargo: Agente Socioprodutivo CESOL SSF

b) Formação Acadêmica

Grau: 3º Completo / Bacharel em Comunicação Social Jornalismo em Multimeios Instituição: Universidade do Estado da Bahia

Grau: Mestrado em Extensão Rural Instituição: Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Grau: Especialização em Sociologia para o Ensino Médio Instituição: Universidade Federal da Bahia.

c) Experiência Profissional

4 anos. Cargo: Agente Socioprodutivo CESOL SSF. Instituição: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado Bahia (início) aos dias atuais.

03 anos. Cargo: Assessoria de imprensa. Instituição: Casa Aprígio Duarte Filho. Período: 01 de janeiro de 2017 (início) à 19 de maio de 2020 (término

01 ano. Cargo: Instrutora do curso MédioTec Instituição: Escola Artur Oliveira. Período: 10 de agosto de 2018 (início) à 10 de agosto de 2019 (término

06 meses. Cargo: prestação de serviço de assessoria de imprensa. Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juazeiro. Período: janeiro de 2

4 anos. Cargo: Estagiária. Instituição: Sindicato dos Empregados no Comércio de Juazeiro e Região. Período: 03/2012 a 04/2016.

2 anos. Cargo: Estagiária. Instituição: Universidade do Estado da Bahia – UNEB. Período: 03/01/2014 a 03/02/2016.

06 meses. Cargo: Auxiliar administrativo. Instituição: Prefeitura Municipal de Curaçá. Período: novembro (início) de 2010 à maio de 2011 (término).

CRITÉRIO 03 – EXPERIÊNCIADA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Tempo de experiência da interessada na execução dos serviços

() 1 a 2 anos () 3 a 4 anos (X) 5 anos ou mais

Fundada em 10 de fevereiro de 2015, no município de Brumado - BA, com o nome de Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultu intuito de promover o desenvolvimento sustentável e solidário, que possibilite a garantia da segurança alimentar e nutricional dos públicos beneficiári e ações próprias para geração de renda, agregação de valor, empoderamento, desenvolvimento sustentável, melhoria da autoestima e autonomia pela cooperação mútua, trabalho coletivo, valorizando o trabalho humano, respeitando o meio ambiente, o reconhecimento da ciência enquanto progresso socioeconômico e cultural, as diferenças de gênero, geração, etnia e credo. Em 17 de junho de 2017, optou pela alteração de su Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA, objetivando atuar em todo o estado da Bah mudança de domicílio, transferindo sua sede para a cidade de Juazeiro-BA, para estar mais próxima do público beneficiário e das entidades parceira

Assim, desde sua fundação, realizou diversas ações e parcerias em que tinham e tem por objetivo identificar, mobilizar, formar e capacitar, ag pessoas em situação de vulnerabilidade social, para, por meio das ações desenvolvidas, possibilitar oportunidades de produção, que viabilizem ocupação, a geração de renda, o aumento da autoestima e uma capacidade produtiva que possam elevar as condições de sustentabilidade econôm inserindo-os dentro das ações das políticas públicas existentes, promovendo a inclusão sócio produtiva dos mesmos.

A ADESBA qualificou-se como Organização Social, conforme Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, na edição de 10/10/2018, possibilitando

Desde o mês de abril do ano de 2019, faz a gestão do Centro Público de Economia Solidária do Sertão do São Francisco, Contrato de Gestão nº (abrangência nos municípios de Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinh assistência técnica e gerencial à 128 empreendimentos econômicos solidários e populares destes 10 municípios.

Atuando na execução do Termo de Colaboração nº 005/2020, adquiriu produtos dos empreendimentos da economia solidária e da agricultura fam mil) cestas de produtos alimentícios para 1.000 (mil) famílias dos municípios de Rodelas, no Território de Itaparica; Jacobina, no Território do Pie Lourdes, Canudos, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso e Uauá, no Território do Sertão do São Francisco.

Com o Termo de Colaboração nº 024/2020, Pró-Catador Rede Norte, atua na prestação de serviços de assistência técnica apoiando a organiza materiais recicláveis, organizados ou não em cooperativas, nos municípios de Barreiras, no Território de Identidade do Oeste; Irecê e São Gab Jacobina, no Território do Piemonte da Diamantina; Jaguarari e Senhor do Bonfim, no Território do Piemonte Norte do Itapicuru; Curaçá, Juazeiro, S do São Francisco.

Em maio de 2021 iniciou a gestão do Centro Público de Economia Solidária do Piemonte da Diamantina e Municípios, por meio do Contrato de Ge em Senhor do Bonfim (escritório principal) e Jacobina (escritório de apoio), onde prestará assessoria técnica e gerencial para 128 empreendimen municípios de Andorinha, Antônio Gonçalves, Caém, Filadélfia, Jacobina, Jaguarari, Miguel Calmon, Mirangaba, Morro do Chapéu, Ourolândia, Umburanas e Várzea Nova.

Na execução do Termo de Colaboração nº 001/2021, adquiriu produtos dos empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar, co noventa e nove) cestas de produtos alimentícios para 692 (seiscentas e noventa e duas) famílias dos municípios de Caém e Jacobina, no Território Gabriel, no Território de Irecê; Casa Nova e Juazeiro, no Território do Sertão do São Francisco; e Senhor do Bonfim, no Território do Piemonte Norte

Em novembro de 2021, assinou contrato de prestação de serviços nº 044/2021 com o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Piemonte consultoria e apoio na realização de estudos voltados para o desenvolvimento do Território de Identidade do Piemonte da Diamantina, apo Desenvolvimento Territorial e ações para inserção do Turismo como eixo de desenvolvimento econômico do Território Piemonte da Diamantina.

Iniciou em abril de 2022 a execução do Termo de Colaboração 008/2022, do Programa Qualifica Bahia, realizando cursos de qualificação social e pro dos Territórios de Identidade de Itaparica, Semiárido Nordeste II e Sertão do São Francisco.

Realizou a XIII Exposição de Caprinos e Ovinos do Vale do São Francisco - EXPOVALE 2022, por meio do Convênio 678/2022, celebrado com a Regional – CAR, por meio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Semiárida – Projeto Pró-Semiárido, no período de 20 a 25 de

Assinou o Termo de Adesão ao Programa de Microcrédito do Estado da Bahia – CREDIBAHIA, em abril de 2023, para atender aos empreendedores São Francisco.

Realizou a XIV Exposição de Caprinos e Ovinos do Vale do São Francisco - EXPOVALE 2023, por meio do Convênio 013/2023, celebrado com a Regional – CAR, por meio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Semiárida – Projeto Pró-Semiárido, no período de 09 a 14 de

Desde dezembro de 2023, executa o Termo de Colaboração 002/2023 – Feiras de Economia Solidária, junto a SETRE-BA, onde está realizando 60 f

A ADESBA também participa como membro do Colegiado de Desenvolvimento Territorial – CODETER, do Sertão do São Francisco, desde o ano Núcleo Diretivo deste colegiado, no biênio 2021/2023 e reeleita para o biênio 2023/2025. Além disto, membros do corpo técnico do CESOL representam a entidade nos Colegiados Territoriais do Piemonte Norte do Itapicuru e do Piemonte da Diamantina, desde o mês de julho de 2021.

No município de Juazeiro – BA, a ADESBA é membro titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

A ADESBA nos últimos três anos, tem atuado na execução de projetos (Convênios, Contratos de Gestão e Termos de Colaboração) em 52 (cinquent de Identidade no estado da Bahia, sempre na busca de ampliar suas ações, com atuação própria ou em parceria com Prefeituras, Consórcios Sindicatos, para identificar arranjos produtivos e cadeias produtivas de interesse econômico e social, buscando a inserção das pessoas atendid objetivam a geração de renda, o desenvolvimento sustentável e social, e a melhoria da qualidade de vida.

CRITÉRIO 04 – CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL

a) Identificação

Nome: Aline Cardeal Craveiro RG: 551331186 SSP/BA Cargo: Coordenador Geral

b) Formação Acadêmica

Grau: 3º. Completo/ Turismo Instituição: Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC

c) Experiência Profissional

5 anos; Coordenadora Geral CESOL Sertão do São Francisco; Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Ba data (atual).

1,5 anos; Coordenadora Geral do CESOL Litoral Sul; Associação Beneficente Josué de Castro – ABJC;11/2017 -01/2019.

2 anos; Coordenadora Técnica/Adm do CESOL Litoral Sul; Associação Beneficente Josué de Castro – ABJC; 04/2015 –12/2016.

3 anos; Coordenadora do Programa Árvores da Cabruca; Instituto Cabruca;03/2012 – 12/2014.

5 anos; Consultora técnica; Instituto Floresta Viva;03/2007–12/2012.

d) Experiência Profissional no Território de Identidade de atuação do Cesol

5 anos; Coordenadora Geral CESOL Sertão do São Francisco; Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Ba data (atual)

CRITÉRIO 05 – QUALIDADE

Em qualquer projeto é muito importante saber como está a satisfação dos beneficiários em relação as atividades desempenhadas através da pres projeto.Para isso, a estratégia pensada partiu de uma pesquisa de satisfação. Nesse aspecto, essas pesquisas são usadas para se obter dac desempenho e preferências dos públicos-alvo sobre os serviços oferecidos.

Segundo Oliver (1997), satisfação pode ser definido como o retorno acerca da agraciação do usuário/cliente, tratando-se do parecer de que u produto/serviço em si, ofertou - ou que está ofertando - um nível prazeroso de contentamento relativo ao uso/consumo, incluindo níveis de contentam

Ao compreender aspectos relativos à pesquisa de satisfação, pode-se perceber que as informações podem servir como indicadores de pontos crític às organizações repensarem estratégias de melhorias diante dos principais problemas apontados, bem como, permitir identificar a visão do públic serviços. Portanto, essas informações são valiosas para aprimorar a gestão e a qualidade dos serviços.

A definição da área de estudo compreende o Território do Sertão do São Francisco, que tem em sua composição 10 municípios que receberão asse Centro Público de Economia Solidária deste território, durante o contrato.

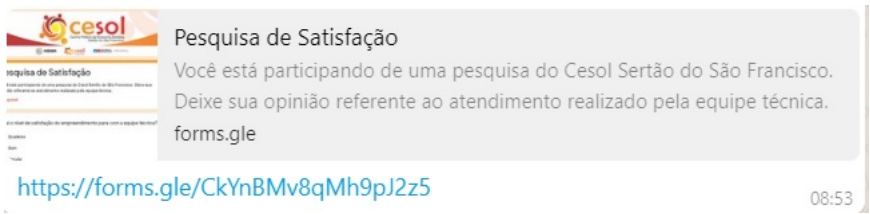
O instrumento utilizado para envio da pesquisa de satisfação aos beneficiários foi o WhatsApp como canal de comunicação. Atualmente, a melhor usando os mesmos canais de comunicação que elas. Importante salientar, que WhatsApp é também o meio mais fácil de se comunicar com os rurais. Hoje o acesso à internet em campo é mais fácil que a rede de telefonia, portanto sendo o canal mais acessível de comunicação com os empre

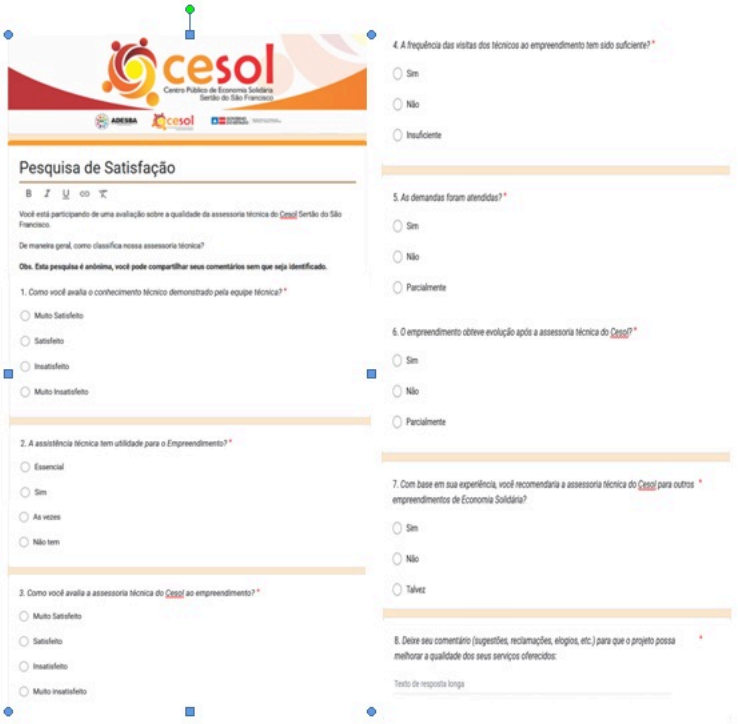
Os formulários serão criados através da plataforma do Google Forms, que além de ser uma ferramenta gratuita, é possível usar diferentes met encaminhada através do link do questionário por WhatsApp institucional.

A pesquisa terá como foco todos os cooperados/associados/grupos de produção, que participarão das reuniões/encontros com a equipe técni empreendimento, os participantes receberão um link no seu WhatsApp com a pesquisa de satisfação, onde a resposta é gerada de forma auto somente para este fim.A plataforma gera os resultados no formato Excel, como também em gráficos com os resultados obtidos.

Abaixo segue modelo utilizados pela ADESBA, disponibilizado em formato de link para os empreendimentos do Sertão do São Francisco, enviado a os mesmos apresentaram resultados satisfatório no decorrer do projeto.

FIGURA 1. Modelo de link de pesquisa de Satisfação utilizado pela Adesba.





Pesquisa de Satisfação

Você está participando de uma avaliação sobre a qualidade da assessoria técnica do Cesol Sertão do São Francisco.

De maneira geral, como classifica nossa assessoria técnica?

Obs. Esta pesquisa é anônima, você pode compartilhar seus comentários sem que seja identificado.

1. Como você avalia o conhecimento técnico demonstrado pela equipe técnica? *
- Muito Satisfeito
- Satisfeito
- Insatisfeito
- Muito Insatisfeito

2. A assistência técnica tem utilidade para o Empreendimento? *
- Essencial
- Sim
- As vezes
- Não tem

3. Como você avalia a assessoria técnica do Cesol ao empreendimento? *
- Muito Satisfeito
- Satisfeito
- Insatisfeito
- Muito insatisfeito

4. A frequência das visitas dos técnicos ao empreendimento tem sido suficiente? *
- Sim
- Não
- Insuficiente

5. As demandas foram atendidas? *
- Sim
- Não
- Parcialmente

6. O empreendimento obteve evolução após a assessoria técnica do Cesol? *
- Sim
- Não
- Parcialmente

7. Com base em sua experiência, você recomendaria a assessoria técnica do Cesol para outros empreendimentos de Economia Solidária? *
- Sim
- Não
- Talvez

8. Deixe seu comentário (sugestões, reclamações, elogios, etc.) para que o projeto possa melhorar a qualidade dos seus serviços oferecidos: *

Texto de resposta longa

CRITÉRIO 06 – EFICIÊNCIA

No que tange a proposta técnica apresentada pela ADESBA para o Lote 07 do Edital 008/2024, abaixo são apresentadas as informações relacion atendimento e quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento, de forma a tornar transparente os custos de execução dos ser que torna claro a sua eficiência e eficácia quanto a gestão do Centro Público e prestação do serviço de assistência técnica.

6.1 Custo-hora técnica de atendimento (ChA):

ChA= orçamento mensal de custeio/quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento

Orçamento mensal de custeio:

A Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Bahia - ADESBA, apresenta em sua proposta financeira, para gestão do Ce São Francisco, por um período de três anos, ou 36 meses, um valor global de R$ 3.480.000,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta mil reais).

Quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento: **1056 hs**

6.1 Custo hora-técnica de atendimento (ChA). Fórmula: ChA= orçamento mensal de custeio/ quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento, onde: Orçamento de custeio: é o valor mensal de custeio proposto pela entidade. Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos.	**91,54039773**
Orçamento de custeio: é o valor mensal de custeio proposto pela entidade.	**96666,66**
Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos.	**1056**
Menor valor de ChA	**91,54**

No efetivo funcionamento do Centro Público, o quadro funcional apresentado na proposta da ADESBA, que atua diretamente com os empreendim por 6 técnicos, onde cada um tem carga horária de 44h semanais, perfazendo um total de 160h por mês por técnico, totalizando 1506 (6 x 264 empreendimentos.

6.2 Quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento em um mês (QhE)

QhE= quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento/quantidade de empreendimentos atendidos em um mês

Quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento: **1056 horas**

No efetivo funcionamento do Centro Público, o quadro funcional apresentado na proposta da ADESBA, que atua diretamente com os empreendim por 6 técnicos, onde cada um tem carga horária de 44h semanais, perfazendo um total de 176h por mês por técnico, totalizando 1056 (6 x 160 empreendimentos.

Quantidade de empreendimentos atendidos em um mês: **64 Empreendimentos.**

Quando no efetivo funcionamento, o Centro Público terá em sua carteira ativa um total de 192 empreendimentos sendo atendidos, o que dividido de a uma média aproximada de 64 empreendimentos atendidos em cada mês pela equipe técnica.

Sendo assim, quando se divide as 1056 horas de atendimento mensal para 64 empreendimentos, que devem ser atendidos em cada mês.

6.2 Quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento em um mês (QhE) Fórmula: QhE= quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento/quantidade de empreendimentos atendidos em um mês, onde: Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos. Quantidade de empreendimentos atendidos em um mês: é a quantidade de empreendimentos atendidos diretamente e de forma continuada em um mês normal de efetivo funcionamento do Centro Público.	16,5
Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos.	1056
Quantidade de empreendimentos atendidos em um mês: é a quantidade de empreendimentos atendidos diretamente e de forma continuada em um mês normal de efetivo funcionamento do Centro Público.	64

CRITÉRIO 07 – SUSTENTABILIDADE

7.1Parcerias desenvolvidas, executadas e em execução pela ADESBA

Nome e CNPJ da instituição parceira: Associação Regional da Escola Família Agrícola de Itiúba - AREFAI, CNPJ: 11.240.050/0001-62

Objeto da parceria:Desenvolvimento de atividades junto aos empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar, com professores e al renda com sustentabilidade ambiental.

Duração da parceria:Junho 2019 a presente data (vigente).

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Contribuirá para ADESBA na identificação de empreendimentos inseridos dentro da abrangênci Centro Público, bem como no desenvolvimento de pesquisas de campo e capacitações junto aos empreendimentos.

Nome e CNPJ da instituição parceira:Associação Regional da Escola Família Agrícola do Sertão - AREFASE, CNPJ: 02.393.242/0001-18

Objeto da parceria:Desenvolvimento de atividades junto aos empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar, com professores e al renda com sustentabilidade ambiental.

Duração da parceria:Junho 2019 a presente data (vigente).

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Contribuirá para ADESBA na identificação de empreendimentos inseridos dentro da abrangência Centro Público, bem como no desenvolvimento de pesquisas de campo e capacitações junto aos empreendimentos.

Nome e CNPJ da instituição parceira:Prefeitura Municipal de Jacobina - BA, CNPJ: 14.197.586/0001-30

Objeto da parceria:Apoio no desenvolvimento de ações junto a famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e com catador

Duração da parceria:Junho de 2020 a presente data (vigente).

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Ajudará na identificação de empreendimentos para atendimento pelo CESOL, e apoio instituciona de Jacobina, na realização de eventos de capacitação e estímulo a comercialização.

Nome e CNPJ da instituição parceira:Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes - BA, CNPJ: 14.117.329/0001-41

Objeto da parceria:Desenvolvimento de atividades junto aos empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar do município de Car CESOL SSF.

Duração da parceria:Maio de 2019 à presente data (vigente).

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Contribuição na busca ativa e identificação de empreendimentos da economia solidária, bem capacitação e estímulo a comercialização.

Nome e CNPJ da instituição parceira:Prefeitura Municipal de Remanso - BA, CNPJ: 13.909.247/0001-77

Objeto da parceria:Desenvolvimento de atividades junto aos empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar do município de Rema

Duração da parceria:Maio de 2019 à presente data (vigente).

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Contribuição na busca ativa e identificação de empreendimentos da economia solidária, bem capacitação e estímulo a comercialização.

Nome e CNPJ da instituição parceira:Prefeitura Municipal de Sento Sé - BA, CNPJ: 13.692.736/0001-10

Objeto da parceria:Estudos preliminares para identificação de potenciais arranjos produtivos locais e de ações que possam promover seus respectiv

Duração da parceria:09 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Possibilitará a ADESBA identificar novos empreendimentos inseridos dentro dos arranjos prod Centro Público, bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com o poder público municipal para atuação junto aos empreendimentos

Nome e CNPJ da instituição parceira:Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, CNPJ: 16.444.804/0001-10

Objeto da parceria:Estudos preliminares para identificação de potenciais arranjos produtivos locais e de ações que possam promover seus respectiv

Duração da parceria:17/04/2018 a 31/12/2018

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Possibilitará a ADESBA identificar novos empreendimentos inseridos dentro dos arranjos prod Centro Público, bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com o poder público municipal para atuação junto aos empreendimentos

Nome e CNPJ da instituição parceira:Prefeitura Municipal de Canudos - BA, CNPJ: 13.343.967/0001-18

Objeto da parceria:Estudos preliminares para identificação de potenciais arranjos produtivos locais e de ações que possam promover seus respectiv

Duração da parceria:01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Possibilitará a ADESBA identificar novos empreendimentos inseridos dentro dos arranjos prod Centro Público, bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com o poder público municipal para atuação junto aos empreendimentos

Nome e CNPJ da instituição parceira:Consórcio Sustentável Território do São Francisco - CONSTESF, CNPJ: 11.308.356/0001-03

Objeto da parceria:Estudos preliminares para identificação de potenciais arranjos produtivos locais e de ações que possam promover seus respectiv

Duração da parceria:01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Possibilitará a ADESBA identificar novos empreendimentos inseridos dentro dos arranjos prod Centro Público, bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com o poder público municipal para atuação junto aos empreendimentos

Nome e CNPJ da instituição parceira:Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juazeiro - BA, CNPJ: 16.249.864/0001-81

Objeto da parceria:Mobilização, Formação e Capacitação de Lideranças Rurais e apoio ao CESOL SSF

Duração da parceria:01 Ano (dezembro/2017 a dezembro/2018) e 2 anos (maio 2019 aos dias atuais).

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:A execução desta parceria auxiliará a ADESBA na identificação de novos empreendimentos, por m pelo Centro Público de Economia Solidária, bem como servirá também para divulgação dos trabalhos e ações realizados pelo CESOL e pela Secret da Bahia - SETRE.

Nome e CNPJ da instituição parceira:Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brumado - BA, CNPJ: 13.236.484/0001-14

Objeto da parceria:Mobilização, Formação e Capacitação de Lideranças Rurais

Duração da parceria:01 Ano (Julho/2017 a Junho/2018).

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:A experiência na execução desta parceria subsidiará a ADESBA na busca ativa para identificação d ser assistidos pelo Centro Público de Economia Solidária, bem como no processo de formação destes empreendimentos.

Nome e CNPJ da instituição parceira:Associação Beneficente e Solidária do Sertão Produtivo - ABESP, CNPJ: 17.617.019/0001-84

Objeto da parceria:Fortalecer a parceria na execução de projeto de Limpeza e Requalificação de Aguada no Município de Brumado, Território Se entre a associação parceira e a Companhia de Desenvolvimento Regional – CAR, a partir da mobilização de Agricultores Familiares atendidos pel dos beneficiários.

Duração da parceria:Dezembro/2015 a Julho/2016.

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Experiência da ADESBA com mobilização e capacitação de beneficiários.

Nome e CNPJ da instituição parceira:Associação Brumadense dos Agricultores Familiares - ASSBRAF, CNPJ: 10.679.168/0001-29

Objeto da parceria:Fortalecer a parceria na execução de projeto de Limpeza e Requalificação de Aguada no Município de Brumado, Território Se entre a associação parceira e a Companhia de Desenvolvimento Regional – CAR, a partir da mobilização de Agricultores Familiares atendidos pel dos beneficiários.

Duração da parceria:Dezembro/2017 a Julho/2018.

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Experiência da ADESBA com mobilização e capacitação de beneficiários.

Nome e CNPJ da instituição parceira:Sindicato Rural de Remanso, CNPJ: 40.632.416/0001-47

Objeto da parceria:Apoio na execução de atividades do CESOL SSF junto aos empreendimentos da economia solidária e agricultura familiar no mun

Duração da parceria:Maio de 2019 até a presente data (vigente).

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:As parcerias contribuem para melhor alcance dos objetivos junto aos empreendimentos. Est identificação de novos empreendimentos.

Nome e CNPJ da instituição parceira:Colegiado de Desenvolvimento Território Litoral Sul – CODETER-TLS

Objeto da parceria:Atividades de apoio a empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar.

Duração da parceria:Maio/2019 a presente data

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Possibilitará a ADESBA identificar novos empreendimentos inseridos dentro dos arranjos prod Centro Público, bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com as instituições atuantes dentro do Território.

Nome e CNPJ da instituição parceira:Colegiado de Desenvolvimento Território do Sertão do São Francisco – CODETER-TSSF

Objeto da parceria:Atividades de apoio a empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar.

Duração da parceria:Maio/2019 a presente data

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Possibilitará a ADESBA identificar novos empreendimentos inseridos dentro dos arranjos prod Centro Público, bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com as instituições atuantes dentro do Território.

Nome e CNPJ da instituição parceira:Centro Territorial de Educação Profissional do Sertão do São Francisco – CETEP SSF

Objeto da parceria:Atividades de apoio a empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar e implantação de unidade demonstrativa d

Duração da parceria:Junho/2019 a presente data

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Desenvolvimento de pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável d construção e manutenção de parceria com as instituições de ensino, pesquisa e extensão atuantes dentro do Território.

Nome e CNPJ da instituição parceira:Departamento de Ciências Humanas – DCH, UNEB Campus III, Juazeiro

Objeto da parceria:Desenvolvimento de atividades acadêmicas junto aos empreendimentos e equipe técnica, e seção de espaço para comercializaç da instituição.

Duração da parceria:Junho/2019 a presente data (vigente).

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Desenvolvimento de pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável dos comercialização; bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com as instituições de ensino, pesquisa e extensão atuantes dentro do

Nome e CNPJ da instituição parceira:Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais – DTCS, UNEB Campus III, Juazeiro

Objeto da parceria:Desenvolvimento de atividades acadêmicas junto aos empreendimentos e equipe técnica, e seção de espaço para comercializaç da instituição.

Duração da parceria:Junho/2019 a presente data (vigente).

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Desenvolvimento de pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável dos comercialização; bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com as instituições de ensino, pesquisa e extensão atuantes dentro do

Nome e CNPJ da instituição parceira:Departamento de Ciências Humanas – DCH, UNEB Campus IV, Jacobina

Objeto da parceria:Desenvolvimento de atividades acadêmicas junto aos empreendimentos e equipe técnica, e seção de espaço para comercializaç da instituição.

Duração da parceria:Junho/2019 a presente data (vigente).

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Desenvolvimento de pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável dos comercialização; bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com as instituições de ensino, pesquisa e extensão atuantes dentro do

7.2 Regulamento de aquisições:

O Regulamento para Compras, Alienação de Bens, e Contratação de Obras e Serviços da ADESBA se encontra abaixo:

REGULAMENTO PARA COMPRAS, ALIENAÇÃO DE BENS E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, no exercício de suas atribuições e competê cumprimento do presente Regulamento para Compras, Alienação de Bens e para Contratação de Obras e Serviços com incidência nos Contratos e C

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art.1º O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios para compras e alienações de bens e contratação de obras Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA.

Art.2º A Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, para aquisição de bens e a contrataç finalidades, observará os princípios da igualdade, da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da economicidade

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente regulamento aplica-se somente quando as compras e alienações de bens e a contratação de obras e serviços te no âmbito de contratos e convênios.

Capítulo II – DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Art.3º A aquisição e a contratação de serviços e obras efetuar-se-ão mediante Seleção de Fornecedores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica dispensado o procedimento de Seleção de Fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da Diretoria Administra

I - Aquisição de bens ou contratação de serviços diretamente do produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II - Contratação de serviços técnicos profissionais especializados, definidos no Art. 43º deste Regulamento;

III - inexistência de interessados na seleção regularmente realizada;

IV – Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e S necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, bem como para a realização das adaptações necessárias para seu pronto uso

VI – Divulgação em mídia, desde que o setor requisitante justifique o veículo escolhido;

VII – suprimento de energia elétrica, água, gás, telefonia, internet ou similar cujo fornecedor seja exclusivo;

VIII – compras de bens ou contratação de serviço ou obra de pequeno valor, assim consideradas aquelas cujo valor total não ultrapasse 03 (três desde Regulamento, vedada a aplicação dessa hipótese para fracionamento de compras ou contratações;

IX – Vistoria, amostras, orçamento prévios de serviços para os quais exista a cobrança de confecção/produção/ visita técnica ou entrevista, ser contratação ou do melhor preço;

X – Compras de combustíveis para abastecimento de veículos, utilizados exclusivamente para deslocamento de funcionários no exercício Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA;

XI – transporte e hospedagem de funcionários no caso de realização de viagens curtas a serviço, justificadas pelo setor requisitante e não previs Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA;

XII – despesas relativas à execução de atividades, dinâmicas, comemorações, premiações e cursos, bem como para pagamento de despesas funcionários em palestras e seminários, nacionais ou internacionais, de interesse da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidár

Art.4º A realização de Seleção de Fornecedores não obriga Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia mesma, ser anulada pela Diretoria ou pela pessoa a quem ela delegar poderes para isto.

Capítulo III – DAS COMPRAS

Título I - Definição

Art.5º Para fins do presente regulamento considera-se compra toda aquisição de bens de consumo e materiais permanentes, com a final Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades. O f parcial.

Título II – Do procedimento de compras

Art.6º O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

I – Cotação;

II – Seleção de fornecedores;

III – apuração da melhor oferta com emissão de ordem de despesa.

Art.7º O procedimento de compras terá início com o recebimento da solicitação de compra, que deverá ser feito no impresso denominado “Solicita presente Regulamento, que deverá conter as seguintes informações:

I – Descrição do bem que deve ser adquirido;

II – Especificações técnicas;

III – quantidade a ser adquirida;

IV – Condições de pagamento e prazo de entrega;

V- Regime de compra: rotina ou urgente;

Art.8º Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

§ 1º - O Setor requisitante deverá justificar exaustivamente a necessidade de adquirir o bem em regime de urgência. § 2º - O Setor de Compras regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência.

Art.9º A Diretoria Administrativa deverá selecionar criteriosamente as empresas que participarão da seleção, considerando idoneidade, qual manutenção, reposição de peças e atendimento de urgência, quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins do disposto no “caput” deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do s o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os se

1 – Custos de transporte até o local da entrega, incluindo seguro, se houver;

2 – Forma de pagamento;

3 – Prazo de entrega;

4 – Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;

5 – Durabilidade do produto;

6 – Credibilidade mercadológica da empresa proponente;

7 – Disponibilidade de serviços;

8 – Eventual necessidade de treinamento de pessoal;

9 – Qualidade do produto.

Art. 10º O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita, no mínimo, na seguinte quantidade:

I – Compras no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) – 03 (três) cotações com diferentes fornecedores;

II – Compras acima do valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) – 04 (quatro) cotações com diferentes fornecedores.

§ 1º Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas três cotações, através de fax, telefone ou e-mail.

§ 2º Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecido no presente artigo, a Diretoria da Associação de Apoio ao Desenvolvimen - ADESBA, autorizará a compra com o número de cotações que houver, mediante justificativa.

Art.11º Os Pedidos de Cotação serão divulgados na página da entidade na Internet por meio de solicitação de compra/serviço simplificada.

Art.12º O Pedido de Cotação poderá ser feito por todos os meios válidos de comunicação, tais como Internet, fax, e-mail, carta ou, no caso de cotações obtidas.

Art.13º A melhor oferta será apurada considerando-se os procedimentos contidos no art. 6º do presente Regulamento e será apresentada a exclusivamente, aprovar a realização da compra.

Art. 14º Após aprovada a compra, a Coordenação Administrativa emitirá a Ordem de Despesa, em três vias, utilizando o impresso descrito no Anex vias da seguinte forma:

I – Uma via para o fornecedor;

II – Uma via para o Setor de Almoxarifado;

III – uma via para a Coordenação Administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para as compras realizadas por meio eletrônico, serão emitidas apenas as vias para o Setor de Almoxarifado e para a Coorde

Art.15º A Ordem de Despesa corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, devendo represe realizada a negociação.

§ 1º A Ordem de Despesa deverá ser assinada pelo fornecedor, devidamente identificado, bem como pela Direção Administrativa da Associação Solidário do Estado da Bahia - ADESBA.

§ 2º Para as compras efetuadas através de meio eletrônico serão emitidos os documentos obtidos nas negociações eletrônicas, contendo as condiçõ

§ 3º As compras realizadas através de processo de importação serão formalizadas em conformidade com a legislação em vigor.

Art.16º O recebimento dos bens e materiais será realizado pela Coordenação Administrativa, responsável pelo recebimento da Nota Fiscal do forne as especificações contidas na Ordem de Despesa. O acompanhamento das ordens de compra será diário, realizado pelo Setor de Almoxarifado, caso haja atraso nos prazos de entrega.

§ 1º Caberá à Coordenação Administrativa a responsabilidade pela conferência da autenticidade da Nota Fiscal, mediante consultas aos sites das R

§ 2º Caso seja constatada irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou na situação legal do Fornecedor, a Coordenação Administrativa deverá Administrativa e proceder o cancelamento da compra e devolução do material.

Título IV – Das compras de pequeno valor

Art.17º Para fins do presente Regulamento, considera-se compra de pequeno valor a aquisição de bens de consumo inexistentes no estoque e sem nota fiscal ao consumidor, cujo valor total não ultrapasse 03 (três) salários-mínimos nacional vigente a época da aquisição.

Art.18º As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas nos incisos II e III do artigo 6º do presente Regulame

Art.19º As compras de pequeno valor serão autorizadas pela Direção e Coordenação Administrativa e deverão ser comprovadas através Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, aplicando-se as condições previstas nos § 1º e § 2º do Art. 16º deste Regul

Art.20º A Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA poderá dispor de um caixa para pequena e quinhentos reais) ao mês, para pagamento em espécie de itens e serviços, aí incluídos e não limitados, tais como deslocamentos locais, materi correspondências, despesas de cartório e bens de consumo. Este caixa será controlado pela Coordenação Administrativa da Associação de Apoio a Estado da Bahia - ADESBA e sua utilização deverá obedecer às normas abaixo descritas:

a) O caixa deverá ser necessariamente lançado em nome de um funcionário do Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidár responsabilidade da Coordenação Administrativa a definição deste funcionário;

b) O pagamento da despesa somente pode ser efetuado após o recebimento do numerário por parte do funcionário da Associação de Apoio ao Estado da Bahia - ADESBA;

c) As despesas deverão ocorrer no prazo máximo de até 90 dias consecutivos, a partir da data do crédito do numerário ao funcionário, prazo limite p

d) É vedada a transferência de responsabilidade para aplicação de adiantamento ou seu saldo;

e) A abertura de novo numerário somente poderá ser feita após encerramento do anterior, com devida apresentação de todos os respectivos compro

f) Até 20% do valor do adiantamento poderá ser utilizado com a aquisição de bens permanentes, obedecendo a obrigatoriedade de incorporação a adquiridos com recursos públicos;

g) Poderá ser aberto, por mês, apenas um caixa para cada fonte de recursos (Contrato de Gestão, projetos captados, convênios com repasse apenas despesas relativas ao respectivo projeto/fonte e deverão ser observadas as normas de prestação de contas especificas de cada fonte.

h) Em situações excepcionais, poderão ser abertos mais de um caixa por mês por projeto/fonte, desde que justificado por escrito e previamer Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA.

Título V – Do fornecedor exclusivo

Art.21º A compra de bens de consumo e materiais permanentes fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada das et conforme estabelecido no inciso I,Parágrafo Único, Art. 3º deste Regulamento.

Art.22º A condição de fornecedor exclusivo será comprovada através de carta de exclusividade apresentada pelo fornecedor, renovada a cada seis n

§ 1º A Diretoria da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA comprovará a veracidade fornecedor. Em caso de suspeita de falsidade oficiar-se-á o Ministério Público para providências cabíveis.

§ 2º A condição de fornecedor exclusivo deverá ser avalizada pela Diretoria da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do

Capítulo IV– DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

Título I – Definição

Art.23º Para fins do presente Regulamento, considera-se obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por terceiros.

Título II – Da contratação

Art.24º Para a realização de obras deverão ser elaborados previamente os projetos básicos e executivos, bem como o cronograma físico-financeiro,

I – Projeto básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o complexo de ol estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que definição dos métodos e do prazo de execução;

II – Projeto executivo – conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT;

III – cronograma físico-financeiro – documento contendo a previsão de prazo de execução de cada etapa da obra e respectivo desembolso financeiro

Art.25º Na elaboração dos projetos básico e executivo deverão ser considerados os seguintes requisitos:

I – Segurança;

II – funcionalidade e adequação ao interesse público;

III – economia na execução, conservação e operação;

IV – Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação

V – Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI – Adoção das normas técnicas adequadas;

VII – avaliação de custo, definição de métodos e prazo de execução.

Art.26º O início da execução da obra será obrigatoriamente precedido da conclusão e aprovação, pela Diretoria da Associação de Apoio ao Desen da Bahia - ADESBA, dos procedimentos tratados no artigo 28º.

Art.27º As obras poderão ser executadas nos seguintes regimes:

I - Empreitada global – quando se contrata a execução da obra e fornecimento de materiais por preço certo e global;

II - Empreitada de lavor – quando se contrata apenas mão de obra por preço certo de unidades determinadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá à Diretoria da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA deterr

Art.28º O processo de contratação da empresa deverá obedecer às seguintes etapas:

I – Seleção;

II – Apuração da melhor proposta;

III – celebração do contrato.

Art.29º A Diretoria da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA deverá selecionar criter seleção, considerando o regime de contratação, a idoneidade da empresa, a qualidade e o menor custo, definido no parágrafo único do Art. 9º deste

Art.30º A empresa selecionada deverá apresentar proposta de execução da obra nos moldes do projeto de execução, indicando o prazo de execu apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do contrato social registrado na junta comercial ou no órgão competente;

II – Cópia dos três últimos balanços;

III - certidões públicas de inexistência de débito:

a) municipais, estaduais e federais;

b) certidão negativa de débito do INSS;

c) certificado de regularidade do FGTS. § 1º - Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Diretoria, outros documentos poderão

Art.31º O processo de seleção compreenderá a cotação entre, no mínimo, três diferentes empresas do ramo.

Art.32º A melhor proposta será apurada considerando-se os princípios contidos no Art. 2° e requisitos especificados no Art. 24º do presente Reg Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a reali

Art.33º Não poderá participar do processo de seleção, direta ou indiretamente:

I – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigen 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – empregado ou dirigente da entidade.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na seleção do empreiteiro ou na execu funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da entidade.

§ 2º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econôm projeto, pessoa física ou jurídica, e o empreiteiro.

Título III – Do contrato

Art.34º O contrato de empreitada regular-se-á pelas suas cláusulas, pelo direito civil e pelos princípios da teoria geral dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato deve estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definar das partes.

Art.35º São cláusulas necessárias ao contrato de empreitada:

I – O objeto e seus elementos característicos;

II – O regime de execução;

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização m obrigações e a do efetivo pagamento;

IV – Os prazos de início e término;

V – As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII – os casos de rescisão;

VIII – a obrigação do empreiteiro de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas a

Título IV – Da Fiscalização

Art.36º A execução da obra deverá ser fiscalizada de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, condi no projeto de execução.

Art.37º A fiscalização poderá ser executada por pessoa física ou jurídica, especialmente contratada para esta finalidade, aplicando-se a esta contrata Art. 32º do presente Regulamento.

Art.38º Caberá à fiscalização:

I - Rejeitar os serviços ou materiais que não correspondam às condições e especificações estabelecidas;

II – Verificar se os valores cobrados correspondem aos serviços efetivamente executados;

III – acompanhar o ritmo de execução da obra, informando à Diretoria Administrativa as irregularidades detectadas;

IV – Emitir parecer final, ao término da obra, recomendando ou não sua aceitação.

Capítulo V – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Título I – Definição

Art.39º Para fins do presente Regulamento considera-se serviço a prestação de qualquer trabalho de qualquer natureza, quando não integrantes limitados: hospedagem, alimentação, produção e criação de peças de comunicação, serviços gráficos, transporte, locação de bens, publicidade, seg especializados, demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção.

Título II – Da contratação

Art.40º Aplicam-se à contratação de serviços terceirizados, no que couber, as regras estabelecidas nos Arts. 27º, 28º, 31º, 33º e 34º, do Capítulo IV d

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, definidos de acordo com o Art. 42º desde Regulament de acordo com o inciso II, Parágrafo Único, do Art. 3º deste Regulamento.

Art.41º O procedimento de contratação de serviços terá início com o recebimento da solicitação de cotação, que deverá ser feito no impress Serviços", Anexo C do presente Regulamento, que deverá conter as seguintes informações:

I – Descrição do serviço que deve ser contratado;

II – Especificações técnicas;

III - condições de pagamento e prazo de realização do serviço.

Art.42º Considera-se de urgência o serviço, de natureza comum, cuja execução seja de necessidade imediata para garantir o bom funcionament Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA e para o qual, por motivos de força maior, não haja prazo suficiente para rea

PARÁGRAFO ÚNICO: Para contratação de serviço em regime de urgência aplicam-se, no que couber, os mesmos procedimentos previstos para c Art. 8º, bem como § 1º e § 2º do Art. 10º.

TÍTULO III – Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art.43º Para fins do presente Regulamento consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – Diagnósticos e estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;

III – assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;

IV – Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; VII – prestação de serviços de assessoria ou consultoria musical em áreas específicas;

VIII – informática, inclusive quando envolver aquisição de programas e gerenciamento de sistema.

Art.44º A Diretoria da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA deverá selecionar crite profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, de

Art. 45º Nos casos em que a contratação de serviço implicar a alocação de mão de obra nas dependências da Associação, fica a pessoa jurídica pr mensalmente, a guia de recolhimento do FGTS e da contribuição ao INSS incidente sobre o salário desses funcionários, sob pena de retenção do pa

CAPÍTULO VI - DA ALIENAÇÃO

Art. 46º A alienação de bens pertencentes à Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA será se mercado, efetuada por comissão indicada para este fim pelo Diretor Geral ou a quem este delegar.

Art. 47º Fica dispensada a Seleção de Fornecedores para alienação de bens pertencentes à Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e hipóteses previstas no Parágrafo Único do artigo 3º deste Regulamento, no que couber, e para:

I - Doação em pagamento;

II - Doação, permitida exclusivamente para órgãos públicos, cooperativas de economia solidária, entidade sem fins lucrativos de interesse socia adolescentes participantes das atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia

Art. 48º É vedada a alienação de bens imóveis pertencentes à Associação sem prévia autorização do Conselho de Administração, caso em que poderão ser empregados em investimentos na própria entidade.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49º Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Associação de Apoio ao Estado da Bahia - ADESBA, com base nos princípios gerais de direito.

Art. 50º Os valores estabelecidos no presente regulamento serão semestralmente revistos e atualizados pela Diretoria da Associação de Apoio ao Estado da Bahia - ADESBA, se necessário.

Art. 51º O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e estará disponível n competência.

Juazeiro - BA, 02 de agosto de 2024.

Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA

Romário Alves Meira

Presidente

7.3Regulamento de seleção e contratação de pessoal:O Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da ADESBA se encon

REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, no exercício de suas atribuições e competê cumprimento do presente Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal com incidência nos Contratos e Convênios a serem ex

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º - Definir as premissas para captação, seleção e contratação de pessoal, objetivando suprir as demandas das vagas previstas na Associação Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 23.321.586/0001-91, incluí convênios ou outras avenças firmadas com órgãos públicos ou empresas privadas, através de técnicas que visam avaliar os conhecimentos candidatos, em conformidade com o perfil exigido para o preenchimento das vagas, observando os princípios da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo.

CAPÍTULO II – DA APLICAÇÃO

Art. 2º - As regras dispostas no presente regulamento se aplicam a todas as contratações de pessoal da Associação de Apoio ao Desenvolvimento ADESBA, e serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT bem como a Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017, relações de trab terceiros.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

TÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Todos os processos de recrutamento, seleção, remanejamento e/ou promoção de recursos humanos, assim como efetivação de estagi Gerência de Recursos Humanos ligada à área de gestão de pessoas, exceto os casos em que a Presidência da Associação julgar que seja necessa

§ 1º – A abertura dos processos supracitados se dará sob a expressa autorização da Diretoria Administrativa Financeira da ADESBA.

§ 2º - Os resultados dos processos serão divulgados nos meios de comunicação.

TÍTULO II – DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO

Art. 4º - A contratação de pessoal, bem como estagiário e/ou aprendiz, assim como a sua efetivação seguirá o seguinte critério: recrutamento exter obra local.

A) DO RECRUTAMENTO EXTERNO

Art. 5º - Para se dar o recrutamento externo, serão divulgados por meio de comunicação, informando, obrigatoriamente, o cargo, o perfil básico, o er e/ou inscrição no banco de talentos.

§ 1º - A administração julgará se o salário, o número de vagas, a jornada de trabalho e as vantagens oferecidas serão divulgados por veículo de com

§ 2º - No banco de talentos, a partir do recrutamento, serão cadastrados os profissionais que passarem por esta etapa e não forem contratados, pa necessidade de nova publicação.

Art. 6º - Durante o período de recrutamento, os candidatos poderão enviar eletronicamente seu currículo através do e-mail da Associação de Apoio do Estado da Bahia - ADESBA (adesba.presidencia@hotmail.com).

Art. 7º - Os critérios obedecidos para a seleção, e não necessariamente nesta ordem, são os seguintes:

I. Análise de currículo;

II. Avaliação psicológica; e,

III. Avaliação técnica de acordo com a função a ser desenvolvida.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão exigidos, à critério da administração, a comprovação ou habilitação técnica-operacional e testes específicos rel idoneidade profissional.

Art. 8º - O critério de análise do currículo se faz necessário para conhecer previamente o candidato, verificando sua formação profissional e sua expe

Art. 9º - A entrevista e utilização de outros instrumentos psicológicos consistem na fase da avaliação psicológica.

§ 1º - A Gerência de Recursos Humanos conduzirá esta etapa, através de profissional de psicologia, ou empresa especializada em RH contratada.

§ 2º - Esta fase será concluída com a recomendação ou não do candidato para ocupar a vaga em questão.

Art. 10º - Haverá um profissional destacado pelo responsável pela área da vaga solicitante que submeterá o candidato à avaliação técnica, moment exigidas pelo cargo são encontradas no candidato. Este profissional emitirá relatório breve e conclusivo sobre a indicação ou não do candidato ao ca

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão analisadas na avaliação técnica as informações contidas no currículo, as habilidades do candidato, verificando as e determinações legais, assim como a disponibilidade para o início das atividades e suas condições em submeter-se aos horários estabelecidos.

Art. 11º - A contratação de Estagiários e Menores Aprendizes será realizada por meio de convênio com Organização Não Governamental.

B) DO RECRUTAMENTO INTERNO

Art. 12º – A fim de disponibilizar oportunidade aos colaboradores e se a Administração assim decidir, o processo de recrutamento e seleção dar funcional, desde que respaldado por lei.

§ 1º - O recrutamento e a seleção de colaboradores internos seguirão os mesmos critérios para o recrutamento e seleção externos, descarta comunicação.

§ 2º - Quando ocorrer o recrutamento e a seleção internos, a divulgação do resultado também se dará internamente na Unidade, através de cor informação direta pelos responsáveis de cada área.

Art. 13º – Outra forma de preenchimento de cargos é o remanejamento de colaboradores, e acontecerá apenas mediante observação e avaliaçã Administrativa Financeira da ADESBA, e em total concordância do colaborador remanejado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Tal remanejamento só ocorrerá se não houver prejuízos e/ou transtornos em sua área de origem, nem com o colaborador re e legislação vigente.

Art. 14º – A promoção de colaborador ocorre para o preenchimento de cargos, seguindo os seguintes critérios:

I. O colaborador possuir a habilitação profissional exigida na descrição de cargos;

II. A necessidade de aumento de quadro de pessoal autorizada pela Diretoria;

III. Reposição de pessoal autorizada pela Diretoria da ADESBA;

IV. Solicitação, a partir da identificação e indicação do colaborador a ser promovido, feito pelo responsável da área ao qual o promovido será s Humanos e a partir do conhecimento e concordância da Diretoria da ADESBA;

V. Ser colaborador contratado, no mínimo, há 6 (seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso haja mais de um candidato a esta vaga de promoção tratada neste artigo, a identificação do colaborador prom Humanos.

Art. 15º – Em caso de preenchimento de cargo, o ex-colaborador será admitido, sem necessidade de passar pela entrevista técnica, se observadas a

I. O ex-colaborador não poderá ter sido demitido por justa causa;

II. O ex-colaborador deverá ter laborado por no mínimo 6 (seis) meses e deverá ter se desligado há mais de 6 (seis) meses;

III. O responsável pela área para a qual o colaborador deverá ser readmitido solicitará o candidato, com justificativa plausível e fundamentada, i aprovação da Diretoria Administrativa Financeira.

Art. 16º – Para preenchimento de cargos, poder-se-á efetivar estagiário que tenha sido admitido no programa de estágio, de acordo com a legislaçã caso tenha potencial para ocupar a vaga.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para se efetivar o estagiário em cargo definitivo, o responsável pelo Departamento em que o então candidato estiver há p Gerência de Recursos Humanos, expondo os motivos para efetivá-lo.

TÍTULO III – DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 17º - Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela certificando-se, para tanto, que atendem às exigências do processo seletivo.

§ 1º - As vagas mencionadas no caput deste artigo serão preenchidas por pessoas com deficiências, cuja funções sejam compatíveis com a ativid física e mental.

§ 2º - As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação n candidatos, observada a ordem classificatória.

§ 3º - O edital para o processo de recrutamento e seleção de pessoal, deverá conter a previsão total de vagas destinadas as pessoas com deficiênci

CAPÍTULO IV – DOS CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Art. 18º - Caberá a Gerência de Recursos Humanos na elaboração do Edital e no momento da Contratação seguir o plano de remuneração, para o de remuneração estabelecido pela ADESBA.

Art. 19º – A Gerência de Recursos Humanos poderá manter o Banco de Talentos como cadastramento de candidatos a colaboradores das Unidades de currículos que se apresentarem espontaneamente ou de processos de recrutamento anteriores.

§ 1º - A Gerência de Recursos Humanos disporá do Banco de Talentos de que trata o caput deste artigo, porém o candidato passará pelos crit preencha o perfil e a qualificação exigidos para o cargo.

§ 2º - Se não houver candidato cadastrado no Banco de Talentos, a Gerência de Recursos Humanos tomará as providências em conformidade com

§ 3º - Caso haja candidato que não tenha sido selecionado, porém que foi aprovado em processo seletivo em período menor que 1 (um) ano, a Ger à seleção deste período e chamar o candidato em questão. A aplicação de avaliações e demais exames complementares poderá ou não ser feita.

Art. 20º – Não é garantida ao candidato selecionado a contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação do candidato selecionado deverá passar pela conveniência administrativo-financeira e operacional, respeitand

Art. 21º – Os meios e materiais necessários para o recrutamento e a seleção deverão ser disponibilizados pela administração e aprovados pela Diret

Juazeiro - BA, 02 de agosto de 2024.

Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA

Romário Alves Meira

Presidente

I.B METODOLOGIA DE TRABALHO

CRITÉRIO8- PROPOSTA TÉCNICA

Introdução

A economia solidária, apesar de ter ganhado força entre os anos 90 do século passado, tem seus fundamentos alicerçados em períodos muito ma trocas de produtos realizadas por povos antigos se realizavam, mas no recorte temporal, considerando o século XVIII, durante a revolução indus utilizando as cooperativas operárias para disputar-lhes o mercado (Singer, 2002). Assim, a economia solidária nasceu pouco depois do capitalisn momento.

Logo, os trabalhadores buscaram formas de se organizar e fazer o contraponto ao capitalismo hegemônico e mortífero que se alastrava no mundo, de dois séculos o enfrentamento entre essa classe “dominante economicamente” e os trabalhadores continuam a se antagonizarem.

A partir dos anos 1990, com o avanço da globalização e do neoliberalismo, a discussão da economia solidária ganha forma pois a desestrutura estratégias para inclusão produtiva de grande parcela da população e assim foi questionado fortemente o papel que o Estado tem nesse cenário começou a ser implementada através da criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes), como órgão componente do Ministério do

No Estado da Bahia, em 2007, o Governo Estadual através da Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), cria a Superintendên de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da economia solidária e do cooperativismo no estado.

A Economia Solidária se institucionaliza na Bahia a partir da aprovação e publicação da Lei 12.368, em 13/12/2011, que dispõe sobre a criação d Estadual de Economia Solidária, que em seu Art. 2º considera:

I - Economia Solidária - conjunto de iniciativas que visa a organizar a produção de bens e de serviços, o acesso e a construção do conhecimento, a característicos;

II - Atores do Ambiente de Economia Solidária - os Empreendimentos, as Redes de Empreendimentos, os Consumidores, as Entidades de Apoio As

III - Princípios da Economia Solidária - a autogestão, a democracia, a solidariedade, a cooperação, a equidade, a valorização do meio ambiente, geração, etnia e credo;

IV - Práticas da Economia Solidária - a autonomia institucional, a democratização dos processos decisórios, o exercício de atividade econômica em e relações sociais, o comércio justo, o consumo consciente, as finanças solidárias e a agregação de finalidades econômica e social;

V - Empreendimentos de Economia Solidária - os entes privados que atendam a princípios e práticas da economia solidária, tendo por objeto o de crédito;

VI - Rede de Economia Solidária e de Comércio Justo e Solidário - a reunião de Empreendimentos de Economia Solidária, Instituições de Apoio unem-se para alcançar objetivos comuns;

VII - Consumidores - pessoas físicas ou jurídicas assim reconhecidas pela legislação consumerista e que praticam consumo ético e consciente;

VIII - Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária - organizações que desenvolvem ações de apoio direto a Empreendimentos incubação, assistência técnica, financiamento, organização e acompanhamento.

A partir de então, no ano de 2012, para ampliar a capacidade de execução da política pública, publicizou-se os primeiros editais com objetivo de rea CESOLs, ampliando e qualificando os serviços de modo a estender o atendimento a um maior número de beneficiários, com menor custo sustentabilidade dos empreendimentos de Economia Solidária (BAHIA/SETRE, 2020).

Os Centros Públicos de Economia Solidária (CESOL) são iniciativas fundamentais na promoção e apoio à economia solidária na Bahia, e que através de diversas ações que visam a sustentabilidade e a autogestão desses empreendimentos. Para isso, oferecem assessoria técnica e ger produção e comercialização; realizam programas de capacitação e formação contínua para os trabalhadores, abordando temas como gestão solidários, incentivando a formação de redes e cooperativas para aumentar a capacidade de negociação e de mercado; facilitam o acesso a merca próprios de distribuição e venda dos produtos da economia solidária; e atuam na promoção e na implementação de políticas públicas que beneficie e não-governamentais.

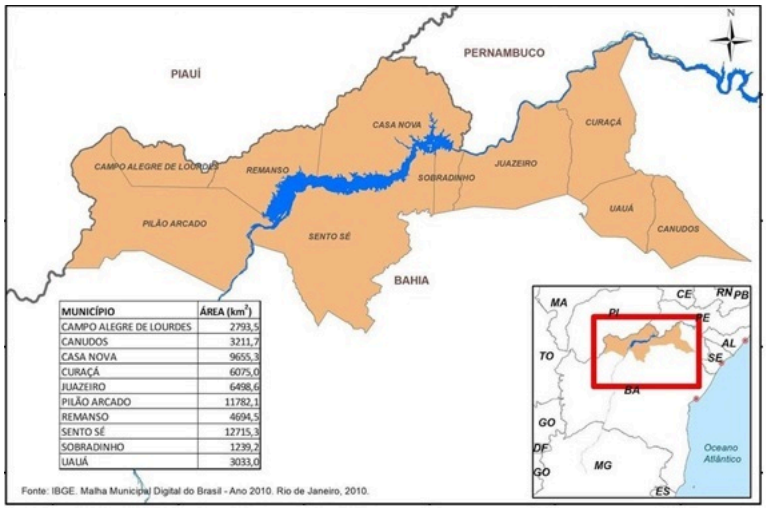
Território de Identidade do Sertão do São Francisco

O Território de Identidade do Sertão do São Francisco é uma das regiões administrativas da Bahia, caracterizada por suas especificidades culturais estado da Bahia para promover o desenvolvimento regional equilibrado, considerando as particularidades de cada região. O Território de Identidade com Pernambuco. A região é cortada pelo Rio São Francisco, o que é um fator crucial para sua economia e desenvolvimento.

O território abrange os municípios de Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobra Bahia; tem uma população total de 538.535 habitantes, que corresponde a 3,6% da população do estado, sendo que 148.122 ou 28,44%, vive principais produtos agrícolas a manga, a uva e a cana-de-açúcar (SEI, 2021).

O Território de Identidade do Sertão do São Francisco é uma região com grande diversidade cultural e econômica. Seus desafios, como a necessi por suas potencialidades, incluindo a agricultura irrigada, o turismo e a economia solidária. Com uma abordagem integrada e adaptada às es promovendo melhorias significativas na qualidade de vida da população local.

Figura 1 - Mapa território sertão do São Francisco – Bahia



Fonte: IBGE (2010)

Desde o ano de 2013 que o TISSF conta com um Centro Público de Economia Solidária implantado, que é responsável pela assistência técnica solidários distribuídos nos dez municípios do território.

O CESOL Sertão do São Francisco

O CESOL SSF, com sede em Juazeiro – BA, foi oficialmente inaugurado em 15 de maio de 2013. Fruto do edital de seleção nº 09/2012, a organi qual fez a gestão do centro público até o mês de janeiro de 2019, sendo a gestão subdivida nos seguintes períodos: 12/12/2012 a 11/12/2014 – Co Gestão nº 161/2012; de 01/11/2017 a 30/04/2018 – Contrato Emergencial de Gestão nº 026/2017; de 25/07/2018 a 20/01/2019 – Contrato de Emerg

Em seu primeiro período, que compreende a gestão da Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro – ABJC, o CESOL SSF tem c voltadas para comercialização dos produtos dos empreendimentos assessorados.

Somente a partir de 04/03/2016, com a inauguração do Espaço Solidário do CESOL SSF, que também é conhecida como a “lojinha do Cesol”, é que

Nos períodos compreendidos entre 13/12/2016 a 31/102017, 01/05/2018 a 24/07/2018, e de 21/01/2019 a 17/04/2019, a assistência técnica do Contrato de Gestão em vigência, porém o Espaço Solidário continuou em funcionamento, mantendo a comercialização dos produtos.

Com a publicização do edital de seleção nº 06/2018, a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do E gestão do CESOL SSF, por meio do Contrato de Gestão nº 012/2019, tendo vigência de 18 de abril de 2019 à 17 de abril de 2021. Com o 1º Termo abril de 2024. Com o 2º Termo Aditivo, sua vigência foi prorrogada por 3 meses, passando a valer até 19 de julho de 2024.Após o 3º Termo Aditivo,

Já a partir de 2019, com o Contrato de Gestão nº 012/2019, e sob a gestão da Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento S contrato, objetivando o acesso ao mercado, aumento da comercialização e da geração de renda para os empreendimentos da carteira ativa do CES

Entre as mudanças ocorridas, destacam-se a ampliação do quadro funcional, com a incorporação de um agente de vendas; a reformulação do Espa para divulgação dos produtos comercializados pelos EES; e a participação e realização de feiras, festivais e exposições, que além da comercializaç

Durante os mais de 5 anos da ADESBA na gestão desta política pública neste território, é importante salientar a qualidade da assistência técnica g equipe técnica gerassem impacto direto em todo o processo produtivo dos grupos, reproduzindo um resultado positivo e com perspectivas de autog

A criação de uma metodologia, através de um planejamento interno trimestral, onde toda equipe técnica e coordenação tenha um raio x de cada em melhores resultados na execução das ações previstas no plano de trabalho.

No processo de assistência técnica aos empreendimentos, importante salientar a realização de adequação e qualificação nos rótulos e embala informações obrigatórias ao consumidor, garantindo uma maior segurança.

Contudo, com a criação do Fundo Rotativo Solidário, para atender aos empreendimentos da carteira ativa do Cesol, os grupos puderam garant compra de embalagens e rótulos dos produtos, criando condições de permanência para comercialização. O Fundo rotativo também potencializou e um maior aumento na produção, diminuição de desperdício, melhorando a eficiência, a qualidade final e consequentemente, a redução de tempo e

Diante de um cenário onde se criou um volume de produtos prontos para a comercialização, em 2023 foi vital a parceria com o Cesol Piemonte d que potencializou o escoamento da produção dos empreendimentos dos dois centros públicos, para os mercados convencionais locais e de outros

Com isso, o papel do agente de vendas do Cesol é apoiar e fomentar a rede de comercialização dos empreendimentos de economia solidária dos d

A partir do que foi descrito até o momento, pode se afirmar que os Centros Públicos de Economia Solidária - CESOL's, estão entre as políticas púb da geração de renda e inclusão sócio produtiva, atuando junto as populações que vivem em condições de vulnerabilidade social, qualificando-as pa potencial de atuação em diversos segmentos e cadeias produtivas no Território de Identidade do Sertão do São Francisco, com foco no turismo principalmente na riqueza ambiental e cultural da região.

Neste sentido, a aplicação de procedimentos de intervenções específicas e pontuais, com a assistência técnica, com a transferência de insumos públicas de proteção e promoção social, são essenciais para o alcance dos propósitos da atuação dos CESOL's.

A prestação da assistência técnica continuada é fator importante para o sucesso do trabalho desenvolvido pelos Centros Públicos de Economia S Francisco, Litoral Sul, Bacia do Jacuípe, Portal do Sertão, Irecê, Recôncavo e outros, até os dias atuais comos Cesol’s no Piemonte da Diamantin os próximos anos por meio da execução dos novos Contratos de Gestão pelas Organizações Sociais à serem selecionadas por Processos de proposta de assistência técnica que proporcione o desenvolvimento sustentável e solidário junto aos192 empreendimentos da economia solidária a

Assim sendo, o público alvo da assistência técnica executa pelos Centros Públicos, que são os Empreendimentos Populares e Solidários e as F técnica voltada para a busca do desenvolvimento e sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando as potencialidades, v dando prioridade aos grupos já presentes na carteira ativa dos CentrosPúblicose de outras políticas públicas congêneres, devido a demanda se CESOL, por meio de busca ativa e identificação de novos grupos, empreendimentos com potencial para se desenvolverem com o intermédio d solidariedade, cooperação, valorização do meio ambiente, equidade, valorização do trabalho humano, do saber local, e a igualdade de gênero, gera

Portanto, os critérios que nortearão as prioridades de atendimento passam pela seguinte sequência: já está inserido na carteira ativa dosCESOLs atendido por outras políticas públicas voltadas para economia solidária e que possam ser integradas as demandas de assistência técnica e comerci elaboração do estudo de viabilidade econômica e do plano de ação.

Depois disto, buscar-se-á executar serviços, pesquisas e atividade com objetivo de prover os empreendimentos atendidos com informações e téc técnica.

Comercialização

O processo de comercialização dos empreendimentos da economia solidária se inicia quando é diagnosticada a vocação e potencialidade do grupo meios para produção, para então transformar estes recursos em produtos, serviços ou ideias, para só então chegar ao público consumidor.

Como na maioria das vezes estes empreendimentos estão localizados em comunidades rurais ou em bairros periféricos, e nem sempre a produçã ou bairro, e de forma individual.

No processo da assistência técnica prestada pelo Centro Público, a ADESBA atua com a equipe técnica do Centro Público, no intuito de fomentar a inserindo estes empreendimentos nesta nova forma de comercializar, onde a união dos grupos fortalece toda a rede de empreendimentos, por meio vários empreendimentos do mesmo seguimento, pelo potencial de barganha na hora da aquisição de insumos e matéria prima, pela forma organiza

Assim, criando novas Redes, fortalecendo as Redes existentes, e articulando a atuação em parceria entre estas redes, possibilitando a atuação e p serviços em espaços permanentes, como as feiras livres e pontos fixos como é o caso do Espaço Solidário e de lojas próprias dos empreendimen como as exposições, encontros e feiras agropecuárias, muito comuns no território, atendendo e compreendendo a dinâmica da comercialização, po

Essas ações têm o intuito de fortalecer a cooperação, a solidariedade e a participação em busca da sustentabilidade destes empreendimentos e de

Durante a gestão do CESOL SSF, por meio do Contrato de Gestão nº 012/2019, a ADESBA conseguiu fomentar a Rede de Comercialização, com (loja gerida pelo CESOL SSF/ADESBA), ampliando o número de estabelecimentos comerciais com inserção dos produtos dos EES assessorados, parcerias comerciais com as lojas geridas por outros Centros Públicos de Economia Solidária em municípios como Senhor do Bonfim, Monte Santo

Assistência Técnica

O serviço de assistência técnica ofertado pelo CESOL segue uma sequência lógica em sua construção e execução, em que o início dos serviço identificação do empreendimento, passando pela realização do estudo de viabilidade econômica, e posteriormente elaborando o plano de ação e r definido no plano de ação, a assistência técnica possa possibilitar uma intervenção eficaz, pontual e especializada para atender as demandas apon

No que se refere a assistência técnica prestada pelo CESOL, a ADESBA sempre buscará atender o objetivo superior da assistência técnica aos comércio justo e solidário, contribuindo para incluir sócio produtivamente, através do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral, como tam empreendimentos associativos populares e solidários e a redes de economia solidária e comércio justo e solidário com vistas ao alcance da sustent

Deste modo, a ADESBA buscará e apoiará os empreendimentos na busca por crédito e ativos produtivos, seja por meio de editais específicos par meio de parcerias e doações, para que assim possa contribuir no fortalecimento do Fundo Rotativo, criando novos espaços de comercialização constituição de capital de giro, para possibilitar a produção e comercialização por parte dos empreendimentos e de suas redes, de modo sustentáve

Para isto, a ADESBA descreve abaixo os serviços e atividades que serão executados para atender o Componente Finalístico - CF e o Component Centro Público de Economia Solidária do Sertão do São Francisco.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF.1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE

O Cesol vai elaborar de forma conjunta com os empreendimentos, uma agenda de trabalho, que possibilite a realização do Estudo de Viabilidade E democracia interna, do vínculo associativo, da capacidade produtiva, dos processos produtivos e de equipamentos disponíveis para produção.

Dos 192 empreendimentos a serem atendidos nesta meta, 64 dos novos empreendimentos vão entrar na carteira ativa do Cesol SSF, e os dema técnica do Cesol SSF.

Cronograma de execução:Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
16	16	16	16
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
16	16	16	16
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
16	16	16	16

CF.1.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Planos de Ação

Partindo do EVE, o Cesol vai elaborar um Plano de Ação do EES, a partir das demandas e potencialidades identificadas dos empreendimentos so CESOL.

Dos 192 empreendimentos a serem atendidos nesta meta, 64 dos novos empreendimentos vão entrar na carteira ativa do Cesol SSF, e os dema técnica do Cesol SSF.

Cronograma de execução: Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
16	16	16	16
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
16	16	16	16
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
16	16	16	16

CF.1.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

De posse do Plano de Ação, a equipe do Cesol vai acompanhar e monitorar a atuação dos empreendimentos, visando à execução do plano para técnicas nos EES, reuniões na sede do Cesol e/ou outros espaços, propondo ajustes e encaminhamentos necessários a melhor utilização dos instr

A meta não é cumulativa. Espera-se que para cada trimestre, conforme quantidade estipulada, o número mínimo de empreendimentos vai atendido é importante esclarecer que a assistência técnica ofertada no trimestre anterior, caso novamente seja necessária, e o empreendimento precis (nutricional, jurídica, contábil, gestão, aspectos sociais entre outras). Não necessariamente o empreendimento atendido no 1º trimestre deverá ser a

Cronograma de execução: Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
32	64	96	96
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
96	96	96	96
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
96	96	96	96

CF.2- Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF.2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Para promover a inserção dos produtos dos EES assessorados nos mercados convencionais, a equipe técnica do CESOL vai realizar coleta de inf que tange: À localização dos públicos; Ao tamanho dos públicos; Ao perfil socioeconômico de consumo; Ao sortimento de produtos; Aos preços pra ciclos, sazonalidades e eventos irregulares; À sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis; e ao atendimento a

A equipe do Cesol vai realizar também estudos e aplicação de requisitos e Marcos Regulatórios vinculados à Comercialização, desenvolvendo as s fiscais, higiênicas e sanitárias, bem como de acordos comerciais sob as quais as transações comerciais dos empreendimentos são impactadas; consumidor; Mapeamento e aplicação de aspectos relacionados à emissão de notas fiscais, acesso a código de barras, selos de inspeção, lic transações ao fornecer informações, notadamente, pela rotulagem das características, funcionalidade dos produtos - a exemplo dos dados nutricion

Cronograma de execução: Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
32	32	32	32
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
64	64	64	64
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
96	96	96	96

CF.2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

A equipe técnica do Cesol vai identificar características dos produtos, processos e serviços ofertados pelos empreendimentos, detectando os proce permitam adequação do desempenho do produto a demanda de mercado, atuando nas seguintes frentes: Verificação das características dos produ sazonalidade, embalagem, por exemplo – permitindo planejamento e ajustamento às exigências de mercados; Verificação das condições de compr de mercado.

Estas ações visam agregar valor aos produtos dos empreendimentos possibilitando a comercialização e ou ampliação quando já existente, e para os empreendimentos possam conseguir ativos produtivos e crédito para o atingir os objetivos.

Cronograma de execução: Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
32	32	32	32
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
32	32	32	32
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
32	32	32	32

CF.2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Vai ser elaborado pela equipe do CESOL SSF um Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES aten possibilitar a fidelização e ampliação da clientela, contribuindo no desenvolvimento de estratégias comerciais, evidenciando a qualidade e d consumidores e produtores.

O plano de marketing proporcionará a divulgação dos produtos e serviços dos empreendimentos em diferenciados tipos de mídia, impulsiona crescimento das vendas, gerando renda e proporcionando a sustentabilida5Rde.

O plano de marketing, as redes sociais e as peças de comunicação e propaganda, também permitiram direcionar a divulgação dos produtos para sociais, e que respeitem as questões de gênero, geração, etnia, raça, credo, entre outras.

Cronograma de execução:Será elaborado anualmente, no 1º, 5º e 9º trimestre da vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	0	0	0
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
1	0	0	0
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
1	0	0	0

CF.2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

O Cesol vai elaborar e desenvolver peças de comunicação, com intenções e objetivos claros, bem como públicos definidos, com o objetivo de difun Cesol no território.

Cronograma de execução:Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
6	6	6	6
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
6	6	6	6
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
6	6	6	6

CF.2.3.3 - Empreendimentos com redes sociais criadas e/ou apoiadas

O Cesol vai dar o apoio para criação e gestão das redes sociais dos EES atendidos pelo CESOL SSF.Portanto, trimestralmente, o Ceso criação/manutenção da rede social com criação de cards, vídeos e/ou fotografias, bem como divulgação da marca dos empreendimentos de econor

Cronograma de execução:Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
32	32	32	32
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
32	32	32	32
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
32	32	32	32

CF.2.3.4 - Participação em Feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições

As feiras e exposições são espaços importantes para a comercialização dos produtos e divulgação da política pública de economia solidária. Nest economia solidária, agricultura familiar e exposições agropecuárias.

Cronograma de execução: Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	1	1	1
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
1	1	1	1
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
1	1	1	1

CF.2.3.5 - Resultado das vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo CESOL

Por meio das visitas técnicas e dos relatórios de vendas na loja do CESOL, o acompanhamento da comercialização dos EES, para entender melho objetivo é acompanhar a comercialização dos EES.

Cronograma de execução:Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
IG	IG	IG	IG
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
IG	IG	IG	IG
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
IG	IG	IG	IG

CF.2.3.6 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas

As vendas no mercado institucional, seja PAA ou PNAE, já é uma realidade para muitos EES, sendo muitas vezes a principal fonte de rend empreendimentos nos editais e chamadas públicas das compras institucionais, visando ampliar a participação efetiva destes empreendimentos.

Para compreender melhor a importância dessas vendas, será melhorado o registro de quais EES fazem essas vendas, valor dos contratos, periodic

Cronograma de execução:Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
IG	IG	IG	IG
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
IG	IG	IG	IG
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
IG	IG	IG	IG

CF.2.3.7 - Número de empreendimentos comercializando com apoio do CESOL

O apoio do CESOL na hora da comercialização é de suma importância aos EES. Neste sentido buscaremos ampliar o apoio do CESOL aos EE procuraremos aperfeiçoar os registros.

Cronograma de execução: Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
IG	IG	IG	IG
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
IG	IG	IG	IG
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
IG	IG	IG	IG

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo

CF.3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

O CESOL vai incentivar a inserção dos empreendimentos em redes de comercialização, objetivando construir um processo de comercialização espaços de mercado de forma sustentável, com ganhos de escala, ampliação e constância na oferta de produtos/serviços, melhoria tecnológica e c

Sendo assim, a assistência técnica executada pelo CESOL vai incentivar os EES a constituírem e participarem de Redes de Comercialização S Público articulará a aproximação dos EES com as Redes existentes, bem como proporcionará assessoria para criação de novas Redes de Comerci

Todos os empreendimentos que participam ou os novos empreendimentos que venham a participar da Rede de Comercialização do Cesol SSF comprovará sua participação na Rede. Em outras Redes, a adesão dos empreendimentos será conforme os regimentos internos de cada Rede.

Cronograma de execução: Durante toda vigência do Contrato de Gestão nº 009/2021.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
32	32	64	64
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
96	96	96	96
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
128	128	128	128

CF.3.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização

Aqui a proposta, é a constituição de uma Cooperativa singular, que, dentre os objetivos estão o de comercialização de produtos da economia solid Cesol. A cooperativa vem se mostrando ser uma das melhores alternativas para a comercialização no contexto da economia solidária. A estratég dinamizar as economias locais. A cooperativa singular ou de 1º grau tem objetivo de prestar serviços diretos ao associado. Portanto, o objetivo é comercialização, considerando a inserção de empreendimentos atendidos pelo Cesol.

Cronograma de execução: Previsto para o 4º trimestre da vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
0	0	0	1
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre

0	0	0	0
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
0	0	0	0

CF.3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL

A ADESBA, por meio do CESOL, vai buscar fortalecer o Fundo Rotativo já existente e vinculado ao Contrato de Gestão, por meio da inserção de para compra de embalagens, na aquisição de equipamentos ou para capital de giro. Para possibilitar que novos EES acessem o Fundo Rotativo 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 6 parcelas semestrais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada. Também será realizada atualizaçã assembleia com os empreendimentos.

Cronograma de execução: De forma alternada, trimestre sim, trimestre não, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	0	1	0
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
1	0	1	0
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
1	0	1	0

CF.3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL's

Por meio da assistência técnica, o CESOL buscará incentivar os empreendimentos e as redes instituídas nos territórios a desenvolver e/ou fortale durante o período de vigência dos contratos, na gestão, municiando os atores envolvidos com ferramentas e processos para a construção da met vitrine, critérios de qualidade, embalagens etc.), questões jurídicas, tributárias.

O Espaço Solidário Empório Meu Sertão, gerido pelo CESOL SSF, será um dos pontos fixos de comercialização onde buscar-se-á inserir os empree governamentais, com intuito de expandir os pontos fixos de comercialização, sejam administrados ou apoiados pelo Centro Público ou pelos empre

A inserção destes produtos nos espaços de comercialização precederá de atividades anteriores que terão objetivos de garantir a qualidade, viabilid empreendimentos, em cada etapa do processo produtivo.

Cronograma de execução:Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
32	32	64	64
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
96	96	96	96
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
128	128	128	128

CF.3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

O Cesol vai realizar eventos abertos ao público, com o objetivo de estimular o consumo responsável e valorizar o produto local. Entre os even formação, encontros, palestras e degustações.

Cronograma de execução:Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	1	1	1
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
1	1	1	1
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
1	1	1	1

CF.4- Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF.4.1.1-Número de empreendimentos com informações atualizadas

Com base na coleta de dados sobre os empreendimentos, a equipe técnica do CESOL vai alimentar continuamente o sistema de detalhamen empreendimentos atendidos.

Cronograma de execução: Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
16	32	48	64
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
80	96	112	128
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
144	160	176	192

CF.4.2.2- Percentual de beneficiários com informações atualizadas

Com base na coleta de dados sobre os membros dos empreendimentos, a equipe técnica do Cesol vai alimentar continuamente o sistema de deta dos beneficiários participantes dos empreendimentos atendidos.

Cronograma de execução: Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	100%	100%	100%
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
100%	100%	100%	100%
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
100%	100%	100%	100%

CF.4.3.1 Relatório com a evolução da renda dos EES

Com o objetivo de identificar o incremento da renda anual dos EES pertencentes à carteira ativa do CESOL, o Centro Público vai elaborar um rel partir dos dados coletados por meio do sistema de registro dos beneficiários e dos empreendimentos e a partir de entrevistas e ações realizadas se de economia solidária atendidos pelo CESOL.

Cronograma de execução: De forma anual, durante a vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
0	0	0	1
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
0	0	0	1
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
0	0	0	1

CF.4.3.2 Diagnóstico do impacto do Cesol no território com foco nos beneficiários

Para além da mensuração da renda dos empreendimentos e dos beneficiários, buscar-se-á mapear as outras políticas públicas dos territórios rel governamentais. O diagnóstico também visa traçar uma caracterização dos empreendimentos e dos beneficiários como: raça/cor; gênero, atividade e se são de comunidades tradicionais e EES rurais e urbanos. A versão final do diagnóstico será publicada nos sites institucionais, assim com Economia Solidária.

Cronograma de execução: Uma única vez, ao final do primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
0	0	0	1
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
0	0	0	0
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre

0	0	0	0

CF.5 - Articulação, governança e formação permanente

CF.5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária

O CESOL SSF vai atuar junto aos 10 municípios da área de abrangência do CESOL SSF, com o objetivo de fomentar e apoiar as iniciativas voltada

O fomento está em sintonia com as seguintes atividades (não exaustivas):

· Cuidar do relacionamento do Cesol com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, s

· Animar processos de formulação de marcos regulatórios da economia solidária e da agricultura familiar, compras públicas na área,

· Estabelecer parcerias e contatos interinstitucionais.

· Promover interação do Cesol com atores local, instituições, empresas e órgãos públicos interessados na implementação parcerias.

· Manter contatos com especialistas para a implementação de ações conjuntas que contribuam para alcance das metas do projeto.

· Intermediar as necessidades dos empreendimentos com a capacidade de atendimento do Cesol, buscando formas coletivas de atendimento aos p

· Dentre outras compatíveis com as características do território.

A comprovação das atividades será feita por meio de Relatório Mensal de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, envia
Contrato de Gestão.

Cronograma de execução: Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	1	1	1
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
1	1	1	1
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
1	1	1	1

CF.5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária

Com vistas a difundir os princípios da economia solidária, semestralmente será realizado um evento de formação em economia solidária, voltado ac

Os eventos poderão ser planejados com antecedência, com atenção à intencionalidade e à linguagem. Eles podem ocorrer em diversos formatos
os empreendimentos beneficiários diretos da assistência técnica prestada pelos Cesols. O evento deve conter no mínimo 50 pessoas e no mínimo 2

Cronograma de execução: De forma alternada, trimestre sim, trimestre não, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	0	1	0
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
1	0	1	0
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
1	0	1	0

CF.5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

De forma a proporcionar a apresentação de um balanço das ações realizadas pelo CESOL, bem como realizar um planejamento para con
representantes dos EES atendidos, ao final do ano I do contrato, ou seja, no 4º trimestre, e uma outra no 12º trimestre do Contrato de Gestão.

Essas plenárias têm por objetivo a avaliação de percurso do Cesol no território desde sua instalação; levantamento das necessidades dos EES p
técnica; balanço entre o previsto e o implementado; avaliação e revisão de percursos formativos; identificação de efeitos e da efetividade das ativid

Esse evento será presencial e sua metodologia deverá ser discutida e acordada previamente com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramen
cidade do Cesol. Deverá envolver no mínimo 40% dos empreendimentos de economia solidária atendido, representantes; preferencialmente, no r
natureza econômica diversa e representação dos empreendimentos por municípios abrangidos pelo CESOL.

Cronograma de execução: No 4º e no 12º trimestre de vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
0	0	0	1
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
0	0	0	0

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
0	0	0	1

CF.5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

A qualificação e atualização profissional da equipe técnica é necessária para garantir o atendimento com qualidade aos EES. Por isso, a ADESBA b
instrutores devidamente qualificados para os temas a serem abordados, ou por meio do incentivo a participação em capacitações externas para seu

Importante mencionar que para atendimento dessa meta o Cesol há de apresentar documento “de certificação de formação” de todos os membros
no caso de pessoa física quando esta apresentar notória expertise, ancorada em documentos comprobatórios. Sugere-se que a equipe Cesol c
atendimento de demandas funcionais específicas, melhoria dos vínculos grupais, aprimoramento da qualidade da prestação do serviço, compreensã

Cronograma de execução: De forma alternada, trimestre sim, trimestre não, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	0	100%	0
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
100%	0	100%	0
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
100%	0	100%	0

CF.6 - Assistência Técnica para os empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

CF.6.1.1 - Assistência Técnica para os empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

Os catadores de materiais recicláveis sejam eles organizados em forma de associações e cooperativas, ou mesmo aqueles que atuam de forma in
ambiente quanto para a sociedade como um todo.

A assistência técnica prestada para esses empreendimentos é mais complexa e cheia de especificidades quando se compara com os EES da área
prestará uma assistência técnica específica para esses EES, no sentido da gestão, da organização em rede, e da conscientização social quanto a s

Cronograma de execução: Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	1	1	1
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
1	1	1	1
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
1	1	1	1

CF.6.2.1 - Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

A equipe técnica do CESOL vai trabalhar junto com os EES da área de coleta seletiva e reciclagem para criar uma campanha de sensibilização e c
adoção de práticas simples que preservam o meio ambiente, como a separação e destinação correta dos resíduos de valor econômico para rec
implantação da coleta seletiva nos municípios.

Cronograma de execução: Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
2	2	2	2
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
2	2	2	2
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
2	2	2	2

CF.6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

O Cesol vai buscar montar e estruturar uma Rede de cooperação entre os EES que atuam com resíduos sólidos na área de abrangência do Contrat

Cronograma de execução: Durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
IG	IG	IG	IG
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
IG	IG	IG	IG
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
IG	IG	IG	IG

CF.7 - Assistência Técnica em Microcrédito

Objetiva-se realizar termo de parceria com o Governo do Estado da Bahia para operacionalizar o CrediBahia, Programa de Microcrédito estadual, d

CF.7.1.1 - Empreendimentos com orientação para acesso ao microcrédito

Durante as visitas técnicas vai ser apresentado o Programa de Microcrédito para todos os EES pertencentes a carteira ativa do CESOL, listando as

Cronograma de execução: Trimestral, durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
16	16	16	16
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
16	16	16	16
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
16	16	16	16

CF.7.2.1 - Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

Após a orientação sobre as linhas de microcrédito, o Cesol vai fazer o procedimento de encaminhamento dos integrantes dos EES interessados, po

Cronograma de execução: Durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
IG	IG	IG	IG
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
IG	IG	IG	IG
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
IG	IG	IG	IG

CF.7.3.1 - Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

O Cesol vai realizar o acompanhamento das propostas de acesso ao microcrédito dos EES, com base a aferir e quantificar o número de acessos pc

Cronograma de execução: Durante toda vigência do Contrato de Gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
IG	IG	IG	IG
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
IG	IG	IG	IG
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
IG	IG	IG	IG

CF 8 - Realização de Feira de Economia Solidária

8.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Sertão São Francisco

A inserção do "**CF. 8.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Sertão São Francisco**" tem o objetivo de melhorar e cc **Francisco**, em cujo território tem um Cesol implantado.

Nos últimos anos, houve um aumento significativo no número das iniciativas socioeconômicas coletivas que visam promover a cooperação ativa e para tornar viáveis atividades de produção, de prestação de serviços, de crédito, de comercialização e de consumo no território do **Sertão São** fomentadas como alternativa ao desemprego, oportunidades de inclusão social e estratégias de dinamização de cadeias produtivas e também como

É através do fortalecimento dessas iniciativas, por meio da interação entre Estado e sociedade, que será possível à promoção da inclusão pro igualitária.

A economia solidária possui, como um de seus fundamentos, o conceito de comércio justo e solidário, que se caracteriza como um fluxo comercial comerciais, na transparência e nas relações comerciais e na valorização da diversidade étnica e cultural dos atores envolvidos.

A comercialização solidária tem como um dos seus principais desafios a aproximação entre produtores e consumidores, eliminando sempre que po produtos no mercado, entre outros, visando ampliar o reconhecimento e a inserção dos produtos da economia solidária no mercado.

Um dos maiores gargalos apontados pelos empreendimentos da economia solidária é o acesso a canais de escoamento da produção. Quiçá a et aceitabilidade do produto, adequação às normas vigentes, processos e instrumentos de comunicação, geração de renda etc.

Os espaços convencionais de comercialização, por motivos intrínsecos e extrínsecos (relacionados à própria lógica mercadológica e às dificulda serviços populares ao tempo que não se mostram adequados o suficiente para atender as demandas históricas cultivadas pelos/as produtores/as d fomentar a comercialização, promover rodadas de negócios, apresentarem as experiências de assistência técnica e promover o intercâmbio das pra

A estruturação da feira, enquanto estratégia adotada neste aditivo se dará com os seguintes aspectos:

1. Configurar-se-á como **canal de comercialização,** refletindo na renda para os produtores associados/empreendimentos de economia solidária;

2. Busca oferecer o **acesso a produtos de qualidade provenientes da economia solidária** e a sua conseqüente valorização junto aos consumido

3. Permite a **comunicação face a face** do/a produtor/a com o/a consumidor/a final, dos/as produtores/as entre si. Dessa maneira, emerge a possib práticas de consumo responsável; sua atuação, para além da comercial, recai sobre os campos pedagógicos e político. De onde vem o que s possíveis. Além disso, os/as produtores/as recorrem a seus pares, discutem processos produtivos, interagem colaborativamente;

4. Será **vitrine de visibilidade e de divulgação** dos produtos e de seus/suas produtores/as, servindo de amostra para contatos posteriores, encom

Será compreendida como uma **atividade formativa e educativa**, com oficinas gratuitas;

Proporcionará **atividades culturais e lúdicas**, com apresentações de arte, gastronomia, música, circo, bazares, entre outros elementos culturais id

5. Constituir-se-á em **espaço de sociabilidade e de interação**, permitindo a interlocução entre representantes de empreendimentos, consumido sujeitos, garantindo a retomada do sentido de pertença ao local.

Portanto, a idéia é realizar no 6º trimestre, a realização da feira de economia solidária no território Sertão São Francisco, por meio do Centro comercialização, ampliando e fortalecendo os empreendimentos e redes solidárias, buscando fortalecer a autogestão, a autonomia e a sustentabilid

O recurso a ser liberado visa realizar as ações previstas para a Feira de Economia Solidária e entre elas, destacam-se o transporte de pessoas, m apresentações culturais; toldo com cadeiras para realização de oficinas de comercialização, economia solidária e cooperativismo; disponibilizaçã exposição dos produtos; refeições para os participantes e contratações das atividades culturais.

Ainda em relação ao CF 8.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Sertão São Francisco tem a previsão de participação Organização Social registrará o volume de vendas no relatório estabelecido como meio de verificação.

Compreendem o meio de verificação: Diagnóstico prévio da mobilização com previsão de quantitativo de participantes e vendas, e representati Levantamento de resultados da feira, como volume total estimado de vendas, número de contatos comerciais firmados, desafios relatados pelos em

CF. 8.2.1 - Realização de Feira de Economia Solidária nos municípios do território

A inserção do "**CF. 8.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária nos municípios do território"** tem o objetivo de melhorar e complementar

Nos últimos anos, houve um aumento significativo no número das iniciativas socioeconômicas coletivas que visam promover a cooperação ativa e para tornar viáveis atividades de produção, de prestação de serviços, de crédito, de comercialização e de consumo no território. Essas experiência desemprego, oportunidades de inclusão social e estratégias de dinamização de cadeias produtivas e também como processo de desenvolvimento l

É através do fortalecimento dessas iniciativas, por meio da interação entre Estado e sociedade, que será possível à promoção da inclusão pro igualitária.

A economia solidária possui, como um de seus fundamentos, o conceito de comércio justo e solidário, que se caracteriza como um fluxo comercial comerciais, na transparência e nas relações comerciais e na valorização da diversidade étnica e cultural dos atores envolvidos.

A comercialização solidária tem como um dos seus principais desafios a aproximação entre produtores e consumidores, eliminando sempre que po produtos no mercado, entre outros, visando ampliar o reconhecimento e a inserção dos produtos da economia solidária no mercado.

Um dos maiores gargalos apontados pelos empreendimentos da economia solidária é o acesso a canais de escoamento da produção. Quiçá a et aceitabilidade do produto, adequação às normas vigentes, processos e instrumentos de comunicação, geração de renda etc.

Os espaços convencionais de comercialização, por motivos intrínsecos e extrínsecos (relacionados à própria lógica mercadológica e às dificulda serviços populares ao tempo que não se mostram adequados o suficiente para atender as demandas históricas cultivadas pelos/as produtores/as d fomentar a comercialização, promover rodadas de negócios, apresentarem as experiências de assistência técnica e promover o intercâmbio das pra

A estruturação da feira, enquanto estratégia adotada neste aditivo se dará com os seguintes aspectos:

6. Configurar-se-á como **canal de comercialização,** refletindo na renda para os produtores associados/empreendimentos de economia solidária;

7. Busca oferecer o **acesso a produtos de qualidade provenientes da economia solidária** e a sua conseqüente valorização junto aos consumido

8. Permite a **comunicação face a face** do/a produtor/a com o/a consumidor/a final, dos/as produtores/as entre si. Dessa maneira, emerge a possib práticas de consumo responsável; sua atuação, para além da comercial, recai sobre os campos pedagógicos e político. De onde vem o que s possíveis. Além disso, os/as produtores/as recorrem a seus pares, discutem processos produtivos, interagem colaborativamente;

9. Será **vitrine de visibilidade e de divulgação** dos produtos e de seus/suas produtores/as, servindo de amostra para contatos posteriores, encom

Será compreendida como uma **atividade formativa e educativa**, com oficinas gratuitas;

Proporcionará **atividades culturais e lúdicas**, com apresentações de arte, gastronomia, música, circo, bazares, entre outros elementos culturais id

10. Constituir-se-á em **espaço de sociabilidade e de interação**, permitindo a interlocução entre representantes de empreendimentos, consumid sujeitos, garantindo a retomada do sentido de pertença ao local.

Portanto, a idéia é realizar 2 feiras nos 6º/7º/8º trimestre, a realização da feira de economia solidária nos municípios do **território Sertão São Fran** produtivas e culturais e comercialização, ampliando e fortalecendo os empreendimentos e redes solidárias, buscando fortalecer a autogestão, a aut

O recurso a ser liberado visa realizar as ações previstas para a Feira de Economia Solidária e entre elas, destacam-se o transporte de pessoas, m apresentações culturais; toldo com cadeiras para realização de oficinas de comercialização, economia solidária e cooperativismo; disponibilizaçã exposição dos produtos; refeições para os participantes e contratações das atividades culturais.

Compreendem o meio de verificação: Diagnóstico prévio da mobilização com previsão de quantitativo de participantes e vendas, e representati Levantamento de resultados da feira, como volume total estimado de vendas, número de contatos comerciais firmados, desafios relatados pelos em

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

O Componente de Gestão reúne o conjunto de atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimon

CG.1 - Gestão Administrativa Financeira

CG.1.1.1Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Durante a execução do contrato de gestão, todas as despesas realizadas estarão diretamente associadas as atividades necessárias para atingir o e aprovadas no processo de contratação do Contrato de Gestão.

A variação de 15% nas despesas efetivadas, por subcategoria, quando comparadas ao Orçamento Analítico previsto, será justificada pela CONTRA

Cronograma de execução: Durante toda vigência contratual.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	100%	100%	100%
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
100%	100%	100%	100%
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
100%	100%	100%	100%

CG.1.2.1Limite de gasto com pessoal

Na execução da despesa de pessoal será observado o limite de 80% para despesas com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qu exercício de suas funções, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

Cronograma de execução: Durante toda vigência contratual.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
80%	80%	80%	80%
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
80%	80%	80%	80%
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
80%	80%	80%	80%

CG. 2 - Gestão de Aquisições

CG.2.1.1 Aplicar de Regulamento de Compras

A ADESBA vai seguir o estabelecido no seu regulamento de compras, o qual contém as regras e procedimentos a serem adotados para contrata imóveis.

Cronograma de execução: Durante toda vigência contratual.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	100%	100%	100%
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
100%	100%	100%	100%
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
100%	100%	100%	100%

CG.2.2.1 Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.

A seleção de pessoal pela ADESBA vai ser conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, c regulamento de seleção e contratação de pessoal da ADESBA, que segue anexo a esta proposta, será o documento orientador para a contratação

O quadro de pessoal da Organização Social deverá observar os critérios quantitativos e qualitativos definidos no Anexo I, item I.d – Organogra previstas para os Lotes 01, 05 e 11. As substituições de pessoal realizadas na composição da diretoria executiva vinculada a gestão do serviço de de seleção.

O pessoal, que trabalhará na execução das atividades permanentes do Cesol, deverá usar obrigatoriamente o fardamento do Cesol, definid padronizado. A ausência do fardamento acarretará em descumprimento de cláusula contratual, implicando medidas administrativas.

Cronograma de execução: Durante toda vigência contratual.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	100%	100%	100%
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
100%	100%	100%	100%
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
100%	100%	100%	100%

CG.2.2.2Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos.

A ADESBA vai manter no quadro do Cesol o quantitativo mínimo previsto no edital.

Cronograma de execução: Durante toda vigência contratual.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	100%	100%	100%
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
100%	100%	100%	100%
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
100%	100%	100%	100%

CG. 3 - Gestão do Controle

CG.3.1.1 Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A ADESBA apresentará de forma tempestiva, à Contratante, até o 5° dia útil após o término do trimestre, relatório de prestação de contas pertinen respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Associação para execução das atividad

Cronograma de execução: trimestral, sendo 1 por trimestre, sempre ao final de cada período trimestral.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	1	1	1
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
1	1	1	1
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
1	1	1	1

CG.3.2.1Manifestação dos Conselhos da OS

Ao final de cada exercício financeiro, a ADESBA consolidará os Relatórios de Prestação de Contas Trimestral no Relatório de Prestação de Conta exercício, à Unidade de Monitoramento e Avaliação, após aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal da ADESBA.

O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolu

Cronograma de execução: Durante toda vigência do contrato de gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
0	0	0	1
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
0	0	0	1
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
0	0	0	1

CG.3.3.1Cumprimento de cláusula contratual

A ADESBA vai cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas, evitando assim as notificações por parte dos órgãos oficiais de contro realizando regularmente reuniões de avaliação com a equipe de coordenação do Centro Público.

Cronograma de execução: Durante toda vigência do contrato de gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
0	0	0	0
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
0	0	0	0
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
0	0	0	0

CG.3.3.2 Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle

A Organização Social irá cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas, evitando responsabilização pelos órgãos de controle de algu ensejará registro negativo, ensejando descumprimento deste indicador. Portanto, os referidos achados negativos serão registrados nos Relató expedidas pelos órgãos de controle em que o relatório conclusivo aponte responsabilização da OS.

Cronograma de execução: Durante toda vigência do contrato de gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
0	0	0	0
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
0	0	0	0
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
0	0	0	0

CG.3.3.3Pesquisa de Satisfação

A pesquisa terá como foco todos os cooperados/associados/grupos de produção, que participarão das reuniões/encontros com a equipe técnica do seu WhatsApp com a pesquisa de satisfação, onde a resposta é gerada de forma automatizada e enviada para um e-mail criado somente para este resultados obtidos.

Cronograma de execução: trimestral, sendo 1 por trimestre, sempre ao final de cada período trimestral.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	1	1	1
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre

1	1	1	1
9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
1	1	1	1

I.C QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE APLICAÇÃO DE DESCONTO

QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO		META
LÓGICA DE INTERVENÇÃO	CÓDIGO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIDIOCIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA
- COMPONENTE FINALÍSTICO - CF										
CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	**CF 1.1**	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	(nº de EES com EVE / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número previsto de EES com EVE
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Planos de Ação.	(nº de EES com Plano de Ação / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número previsto de EES com Plano de Ação
	CF 1.3	1.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número previsto de EES com assistência técnica recebida
CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	**CF 2.1**	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.° de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	Número previsto de EES com produtos inseridos
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	(n.° de EES com melhorias no produto / nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número previsto de EES com aspectos melhorados
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	(n.º de peças apresentadas/n.º de peças previstas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Peça de comunicação e marketing desenvolvida
		2.3.3 - Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	(n.º de EES apoiados/n.º EES previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	N.º de EES previstos
		2.3.4 - Participação em Feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições	N.º de feira com participação de EES do CESOL	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	N.º de feira com participação de EES do CESOL
		2.3.5 - Resultado das vendas dos	Valor total comercializado	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Receita de vendas em valor

		empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol	pelos empreendimentos de economia solidária							financeiro
		2.3.6 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas	Número absoluto	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Número de empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional
		2.3.7 - Número de empreendimentos comercializando com apoio do Cesol	N.º de EES apoiados	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Número de empreendimentos comercializando
CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	**CF 3.1**	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.º de EES participante da rede/n.º de EES previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	n.º previsto de EES participante da rede
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Nº previsto Cooperativas centrais existentes com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Semestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Fundo Rotativo em operação
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(n.° de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Nº previsto de evento
CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	**CF 4.1**	4.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Número de empreendimentos com informações atualizadas
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas	(n.° de beneficiários com informações atualizadas/ nº de beneficiários atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de beneficiários com informações atualizadas
	CF 4.3	4.3.1 - Relatório com a evolução da renda dos EES	(renda T1/renda T0 -1) x100	Anual	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada
		4.3.2 - Diagnóstico do impacto do Cesol no território com foco nos beneficiários	N.º de diagnóstico	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Diagnóstico realizado e publicado
CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	**CF 5.1**	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	N.º de ações de fomento	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Número de ações previstas
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	Semestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Nº previsto de evento
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Plenária Prevista
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do	(nº de pessoas qualificadas da	Semestral	100% = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de	3%	Percentual da equipe CESOL

		CESOL	equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100		< 100% = 0 pontos			desconto 0 ponto = 3% de desconto		qualificada
CF.6 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos	**CF 6.1**	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	N.º de assistência técnica prestada para EES resíduo sólidos	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	N.º de assistência técnica prevista para EES resíduo sólidos
	CF 6.2	6.2.1 - Ações de Fomento para coletiva seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	N.º de ações de fomento	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	N.º de ações de fomento para coleta seletiva
	CF 6.3	6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	Não se aplica	NA	2	20	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos
CF.7 - Assistência Técnica em Microcrédito	**CF 7.1**	7.1.1 - Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Nº de empreendimentos orientados com acesso ao crédito Microcrédito
	CF 7.2	7.2.1 - Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/nº de EES que demandam microcrédito)x100	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos encaminhados para acesso ao crédito Microcrédito
	CF 7.3	7.3.1 - Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES que acessaram o microcrédito/nº de EES encaminhados para microcrédito)x100	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos que acessaram crédito Microcrédito
CF. 8- Realização de Feira de Economia Solidária	**CF 8.1**	8.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Sertão São Francisco	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos	2	20	NA	NA	Feira realizada
	CF 8.2	CF. 8.2.1 - Realização de Feira de Economia Solidária nos municípios do território Sertão São Francisco	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos	2	20	NA	NA	Feira realizada
- COMPONENTE DE GESTÃO										
CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	**CG 1.1**	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	NA	Percentual de conformidade das despesas
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	< = 80% = 0 pontos >80% = 10 ponto	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal
CG.2 - Gestão de Aquisições	**CG 2.1**	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de processo de compras conformes
	CG.2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido
		2.2.2 - Pessoal contratado de	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de	Trimestral	100% = 10 pontos	1	10	Valor equivalente ao posto de	NA	Percentual de ocupação dos

		acordo com o quantitativo exigido	postos de trabalho previsto) x 100		< 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto			trabalho não ocupado		postos de trabalho
CG.3 - Gestão de Controle	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1 = 10 ponto 0 = 0 pontos	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas
	CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 ponto 0 = 0 pontos	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual
	CG .3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual
		3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle
		3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de Satisfação realizada	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	1	10	10 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Pesquisa de Satisfação realizada

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	560
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**660**

I.D ORGANOGRAMA E DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Categoria	**Quant.**	**Carga horária semanal**	**Qualificação Exigida**	**Funções**
Coordenador Geral	01	44 h	Profissional com formação apresentada na proposta técnica.	Coordenar as ações do CESOL na área de atuação; representar o CESOL; planejar as atividades junto ao corpo funcional; elaborar os relatórios de prestação de contas; zelar pela aplicabilidade da metodologia do CESOL; cumprir e fazer cumprir as metas estabelecidas no contrato; realizar as funções concernentes a coordenação geral; participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado (a).
Coordenador de Articulação	01	44h	Profissional de nível superior com experiência em articulações interinstitucionais	Cuidar do relacionamento do Cesol com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos,universidades, conselhos, etc.); Estabelecer parcerias e contatos interinstitucionais; Promover interação do Cesol com atores local, instituições, empresas e órgãos públicos interessados na implementação parcerias; Manter contatos com especialistas para a implementação de ações conjuntas que contribuam para alcance das metas do projeto; Intermediar as necessidades dos empreendimentos com a capacidade de atendimento do Cesol, buscando formas coletivas de atendimento aos pleitos; Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a).
Coordenador Administrativo	01	44h	Profissional de nível superior com experiência em gestão administrativa.	Apoiar a Coordenação geral no suporte administrativo; Auxiliar no controle de requisição e no recebimento do material de escritório; Auxiliar a emissão, expedição e controle de Ofícios; controlar material de consumo e escritório, elaborando pedidos de ressuprimento e controlando o estoque; proceder agendamento para o uso dos recursos do

				Centro; Auxiliar na organização do Centro; Auxiliar à Coordenação em todas as atividades desenvolvidas no Centro quando necessário. Auxiliar na elaboração dos relatórios de prestação de contas
Auxiliar Administrativo	01	44 h	Profissional de nível médio, com conhecimentos básicos de Redação Oficial (carta, comunicado interno, ofício), informática (planilhas, editor de textos, internet,), procedimentos administrativos e atendimento ao público.	Executar serviços gerais de escritório, tais como: coleta de informações, separação e classificação de documentos e, preenchimento de fichas, formulários e controles, atendimento de pessoas (pessoalmente e por telefone), prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia/digitação de ofícios, cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e/ou orientação superior.
Atendente de Loja	01	44 h	Profissional de nível médio, com experiência em práticas comerciais.	Executar atividades de suporte aos empreendimentos no atendimento aos clientes no Espaço Solidário, gestão de estoque, exposição de produtos, e controle de vendas.
Agente de Vendas	01	44h	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo e solidário	Assessorar os empreendimentos de economia solidária nos processos de comercialização; prospectar oportunidades mercadológicas na perspectiva do comércio justo e solidário; articular os empreendimentos com as redes e cadeias de consumo justo e solidário no âmbito territorial; estudar e apresentar alternativas logísticas para as cadeias produtivas; Auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de gerenciamento comercial. Recepcionar e atender o cliente que entra na loja, negociar prazos e condições de pagamentos, além de possíveis descontos ou pacotes promocionais que podem ser oferecidos, vender o produto certo ao cliente certo e no tempo certo, utilizando o material promocional apropriado, promover os produtos demonstrando benefícios diferentes da concorrência, praticar estratégia de preços demonstrando dados que justifiquem custos, demonstrar o mecanismo de ação do produto, a fim de aumentar a confiança do cliente, prestar serviços aos seus clientes, orientando-os na venda e auxiliando-os na pós-venda, explorar detalhadamente cada ponto dos seus recursos promocionais, sugerir promoções, avaliando seu próprio desempenho e propor-se um plano de ação.
Agente Socioprodutivo	05	44 h	Qualificação livre (de acordo com as especificidades do território)	Executar atividades de assistência técnica socioprodutiva, conforme as necessidades dos empreendimentos e diretrizes do Programa.

I.E ORÇAMENTOS SINTÉTICO, ANALÍTICO E DESPESAS DE PESSOAL

4. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANOS 01, 02 E 03

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO A/ PROPOSTA DE TRABALHO ANO I						
1.	**Entrada de Recursos**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	426.000,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**426.000,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	28.222,50	28.222,50	28.222,50	28.222,50	112.890,00
2.1.2.2	FGTS	8.520,00	8.520,00	8.520,00	8.520,00	34.080,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	1.065,00	1.065,00	1.065,00	1.065,00	4.260,00
	Subtotal (Encargos)	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**151.230,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Provisão de 1/3 Sobre Férias	2.960,70	2.960,70	2.960,70	2.960,70	11.842,80
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	8.871,45	8.871,45	8.871,45	8.871,45	35.485,80
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre férias, abono de férias e 13º salário	946,57	946,57	946,57	946,57	3.786,29
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	4.260,00	4.260,00	4.260,00	4.260,00	17.040,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias, abono de férias e décimo terceiro	2.366,43	2.366,43	2.366,43	2.366,43	9.465,72
2.1.3.6	Provisão de PIS Incidente sobre férias +abono de férias+13º Salário	118,32	118,32	118,32	118,32	473,29
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**78.093,89**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Ajuda de Custo	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
	Subtotal (Benefícios)	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**33.000,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**688.323,89**
2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
2.2.2	Assessoria Contábil	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.2.3	Manutenção e Suporte em Softwares	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
2.2.4	Locação de Equipamentos e Máquinas	5.235,00	23.255,00	8.255,00	23.255,00	60.000,00
2.2.5	Locação de Imóvel	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	54.000,00
2.2.6	Despesas de frete e locação de veículos	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	132.000,00
2.2.7	Eventos, Cursos, Oficinas	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.2.8	Serviços Gráficos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.2.9	Serviços de Limpeza	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**67.785,00**	**85.805,00**	**70.805,00**	**85.805,00**	**310.200,00**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Telefonia	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.2	Energia Elétrica	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	14.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	120,00	120,00	120,00	120,00	480,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.6	Material de Limpeza	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.7	Material de Expediente	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.3.9	Passagens	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.10	Fardamento	3.020,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00
2.3.11	Combustível	9.494,03	9.494,03	9.494,03	9.494,03	37.976,11
	Subtotal (Despesas Gerais)	**35.134,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**131.476,11**
2.4	**Fundo Rotativo Solidário**					
2.4.1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outros)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	30.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
2.5	**Tributos**					
2.5.1	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Bens Permanentes**					
3.1.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total de Saídas		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)						**1.160.000,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO/ PROPOSTA DE TRABALHO ANO II						
1.	**Entrada de Recursos**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	426.000,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**426.000,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	28.222,50	28.222,50	28.222,50	28.222,50	112.890,00
2.1.2.2	FGTS	8.520,00	8.520,00	8.520,00	8.520,00	34.080,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	1.065,00	1.065,00	1.065,00	1.065,00	4.260,00
	Subtotal (Encargos)	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**151.230,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Provisão de 1/3 Sobre Férias	2.960,70	2.960,70	2.960,70	2.960,70	11.842,80
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	8.871,45	8.871,45	8.871,45	8.871,45	35.485,80
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre férias, abono de férias e 13º salário	946,57	946,57	946,57	946,57	3.786,29
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	4.260,00	4.260,00	4.260,00	4.260,00	17.040,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias, abono de férias e décimo terceiro	2.366,43	2.366,43	2.366,43	2.366,43	9.465,72
2.1.3.6	Provisão de PIS Incidente sobre férias +abono de férias+13º Salário	118,32	118,32	118,32	118,32	473,29
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**78.093,89**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Ajuda de Custo	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
	Subtotal (Benefícios)	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**33.000,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**688.323,89**
2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
2.2.2	Assessoria Contábil	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.2.3	Manutenção e Suporte em Softwares	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
2.2.4	Locação de Equipamentos e Máquinas	5.235,00	23.255,00	8.255,00	23.255,00	60.000,00
2.2.5	Locação de Imóvel	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	54.000,00
2.2.6	Despesas de frete e locação de veículos	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	132.000,00
2.2.7	Eventos, Cursos, Oficinas	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.2.8	Serviços Gráficos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.2.9	Serviços de Limpeza	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**67.785,00**	**85.805,00**	**70.805,00**	**85.805,00**	**310.200,00**

2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Telefonia	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.2	Energia Elétrica	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	14.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	120,00	120,00	120,00	120,00	480,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.6	Material de Limpeza	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.7	Material de Expediente	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.3.9	Passagens	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.10	Fardamento	3.020,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00
2.3.11	Combustível	9.494,03	9.494,03	9.494,03	9.494,03	37.976,11
	Subtotal (Despesas Gerais)	**35.134,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**131.476,11**
2.4	**Fundo Rotativo Solidário**					
2.4.1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outros)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	30.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
2.5	**Tributos**					
2.5.1	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Bens Permanentes**					
3.1.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total de Saídas		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**

Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento e Fundo Rotativo Solidário)	**1.160.000,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO/ PROPOSTA DE TRABALHO ANO III

1.	**Entrada de Recursos**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	426.000,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**426.000,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	28.222,50	28.222,50	28.222,50	28.222,50	112.890,00
2.1.2.2	FGTS	8.520,00	8.520,00	8.520,00	8.520,00	34.080,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	1.065,00	1.065,00	1.065,00	1.065,00	4.260,00
	Subtotal (Encargos)	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**151.230,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Provisão de 1/3 Sobre Férias	2.960,70	2.960,70	2.960,70	2.960,70	11.842,80
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	8.871,45	8.871,45	8.871,45	8.871,45	35.485,80
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre férias, abono de férias e 13º salário	946,57	946,57	946,57	946,57	3.786,29
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	4.260,00	4.260,00	4.260,00	4.260,00	17.040,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias, abono de férias e décimo terceiro	2.366,43	2.366,43	2.366,43	2.366,43	9.465,72
2.1.3.6	Provisão de PIS Incidente sobre férias +abono de férias+13º Salário	118,32	118,32	118,32	118,32	473,29
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**78.093,89**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Ajuda de Custo	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
	Subtotal (Benefícios)	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**33.000,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**688.323,89**
2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
2.2.2	Assessoria Contábil	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.2.3	Manutenção e Suporte em Softwares	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
2.2.4	Locação de Equipamentos e Máquinas	5.235,00	23.255,00	8.255,00	23.255,00	60.000,00
2.2.5	Locação de Imóvel	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	54.000,00
2.2.6	Despesas de frete e locação de veículos	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	132.000,00
2.2.7	Eventos, Cursos, Oficinas	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.2.8	Serviços Gráficos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.2.9	Serviços de Limpeza	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**67.785,00**	**85.805,00**	**70.805,00**	**85.805,00**	**310.200,00**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Telefonia	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.2	Energia Elétrica	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	14.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	120,00	120,00	120,00	120,00	480,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.6	Material de Limpeza	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.7	Material de Expediente	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.3.9	Passagens	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.10	Fardamento	3.020,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00
2.3.11	Combustível	9.494,03	9.494,03	9.494,03	9.494,03	37.976,11
	Subtotal (Despesas Gerais)	**35.134,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**131.476,11**
2.4	**Fundo Rotativo Solidário**					
2.4.1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outr	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	30.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
2.5	**Tributos**					
2.5.1	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Bens Permanentes**					
3.1.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total de Saídas		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**

Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento e Fundo Rotativo Solid	**1.160.000,00**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALITICO APÓS O 1 ADITIVO PARA OS ANOS 2 E 3

PROPOSTA DE TRABALHO ANO II						
1.	**Entrada de Recursos**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	750.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.620.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	426.000,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**426.000,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	28.222,50	28.222,50	28.222,50	28.222,50	112.890,00
2.1.2.2	FGTS	8.520,00	8.520,00	8.520,00	8.520,00	34.080,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	1.065,00	1.065,00	1.065,00	1.065,00	4.260,00
	Subtotal (Encargos)	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**151.230,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Provisão de 1/3 Sobre Férias	2.960,70	2.960,70	2.960,70	2.960,70	11.842,80
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	8.871,45	8.871,45	8.871,45	8.871,45	35.485,80
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre férias, abono de férias e 13º salário	946,57	946,57	946,57	946,57	3.786,29
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	4.260,00	4.260,00	4.260,00	4.260,00	17.040,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias, abono de férias e décimo terceiro	2.366,43	2.366,43	2.366,43	2.366,43	9.465,72
2.1.3.6	Provisão de PIS Incidente sobre férias +abono de férias+13º Salário	118,32	118,32	118,32	118,32	473,29
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**78.093,89**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Ajuda de Custo	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
	Subtotal (Benefícios)	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**33.000,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**688.323,89**
2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
2.2.2	Assessoria Contábil	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.2.3	Manutenção e Suporte em Softwares	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
2.2.4	Locação de Equipamentos e Máquinas	5.235,00	23.255,00	8.255,00	23.255,00	60.000,00
2.2.5	Locação de Imóvel	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	54.000,00
2.2.6	Despesas de frete e locação de veículos	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	132.000,00
2.2.7	Eventos, Cursos, Oficinas	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.2.8	Serviços Gráficos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.2.9	Serviços de Limpeza	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.10	Feira de Economia Solidária nos municípios do território Sertão São Francisco	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.2.11	Feira de Economia Solidária no Territórial	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**527.785,00**	**85.805,00**	**70.805,00**	**85.805,00**	**770.200,00**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Telefonia	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.2	Energia Elétrica	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	14.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	120,00	120,00	120,00	120,00	480,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.6	Material de Limpeza	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.7	Material de Expediente	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.3.9	Passagens	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.10	Fardamento	3.020,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00
2.3.11	Combustível	9.494,03	9.494,03	9.494,03	9.494,03	37.976,11
	Subtotal (Despesas Gerais)	**35.134,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**131.476,11**
2.4	**Fundo Rotativo Solidário**					
2.4.1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outros)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	30.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

PROPOSTA DE TRABALHO ANO III						
1.	**Entrada de Recursos**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	426.000,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**426.000,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	28.222,50	28.222,50	28.222,50	28.222,50	112.890,00
2.1.2.2	FGTS	8.520,00	8.520,00	8.520,00	8.520,00	34.080,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	1.065,00	1.065,00	1.065,00	1.065,00	4.260,00
	Subtotal (Encargos)	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**151.230,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Provisão de 1/3 Sobre Férias	2.960,70	2.960,70	2.960,70	2.960,70	11.842,80
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	8.871,45	8.871,45	8.871,45	8.871,45	35.485,80
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre férias, abono de férias e 13º salário	946,57	946,57	946,57	946,57	3.786,29
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	4.260,00	4.260,00	4.260,00	4.260,00	17.040,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias, abono de férias e décimo terceiro	2.366,43	2.366,43	2.366,43	2.366,43	9.465,72
2.1.3.6	Provisão de PIS Incidente sobre férias +abono de férias+13º Salário	118,32	118,32	118,32	118,32	473,29
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**78.093,89**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Ajuda de Custo	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
	Subtotal (Beneficios)	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**33.000,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**688.323,89**
2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
2.2.2	Assessoria Contábil	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.2.3	Manutenção e Suporte em Softwares	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
2.2.4	Locação de Equipamentos e Máquinas	5.235,00	23.255,00	8.255,00	23.255,00	60.000,00
2.2.5	Locação de Imóvel	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	54.000,00
2.2.6	Despesas de frete e locação de veículos	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	132.000,00
2.2.7	Eventos, Cursos, Oficinas	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.2.8	Serviços Gráficos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.2.9	Serviços de Limpeza	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**67.785,00**	**85.805,00**	**70.805,00**	**85.805,00**	**310.200,00**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Telefonia	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.2	Energia Elétrica	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	14.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	120,00	120,00	120,00	120,00	480,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.6	Material de Limpeza	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.7	Material de Expediente	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.3.9	Passagens	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.10	Fardamento	3.020,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00
2.3.11	Combustível	9.494,03	9.494,03	9.494,03	9.494,03	37.976,11
	Subtotal (Despesas Gerais)	**35.134,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**131.476,11**
2.4	**Fundo Rotativo Solidário**					
2.4.1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outro	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	30.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO ANOS 01, 02 E 03

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO/ PROPOSTA DE TRABALHO ANO I						
1.1	**Receitas**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	426.000,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**426.000,00**
2.1.2	Encargos Sociais	37.807,50	37.807,50	37.807,50	37.807,50	151.230,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**151.230,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	19.523,47	19.523,47	19.523,47	19.523,47	78.093,89
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Soci	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**78.093,89**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**33.000,00**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**688.323,89**
2.2	Serviço de Terceiros	67.785,00	85.805,00	70.805,00	85.805,00	310.200,00
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**67.785,00**	**85.805,00**	**70.805,00**	**85.805,00**	**310.200,00**
2.3	Despesas Gerais	35.134,03	32.114,03	32.114,03	32.114,03	131.476,11
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**35.134,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**131.476,11**
2.4	Fundo Rotativo Solidário	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	30.000,00
	(D) Subtotal (Fundo Rotativo Solidário)	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Investimento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio +	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO/ PROPOSTA DE TRABALHO ANO II						
]						
1.1	**Receitas**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	426.000,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**426.000,00**
2.1.2	Encargos Sociais	37.807,50	37.807,50	37.807,50	37.807,50	151.230,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**151.230,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	19.523,47	19.523,47	19.523,47	19.523,47	78.093,89
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Socia	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**78.093,89**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**33.000,00**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**688.323,89**
2.2	Serviço de Terceiros	67.785,00	85.805,00	70.805,00	85.805,00	310.200,00
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**67.785,00**	**85.805,00**	**70.805,00**	**85.805,00**	**310.200,00**
2.3	Despesas Gerais	35.134,03	32.114,03	32.114,03	32.114,03	131.476,11
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**35.134,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**131.476,11**
2.4	Fundo Rotativo Solidário	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	30.000,00
	(D) Subtotal (Fundo Rotativo Solidário)	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Investimento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO/ PROPOSTA DE TRABALHO ANO III						
1.1	**Receitas**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	426.000,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**426.000,00**
2.1.2	Encargos Sociais	37.807,50	37.807,50	37.807,50	37.807,50	151.230,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**151.230,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	19.523,47	19.523,47	19.523,47	19.523,47	78.093,89
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**78.093,89**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**33.000,00**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**688.323,89**
2.2	Serviço de Terceiros	67.785,00	85.805,00	70.805,00	85.805,00	310.200,00
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**67.785,00**	**85.805,00**	**70.805,00**	**85.805,00**	**310.200,00**
2.3	Despesas Gerais	35.134,03	32.114,03	32.114,03	32.114,03	131.476,11
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**35.134,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**131.476,11**
2.4	Fundo Rotativo Solidário	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	30.000,00
	(D) Subtotal (Fundo Rotativo Solidário)	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Investimento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**

Quadro

Item 3. QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL ANOS 01, 02 e 03

ITEM 4.3 DESPESAS DE PESSOAL / PROPOSTA DE TRABALHO ANO I, II E III

Nº	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS SOCIAIS								PROVISÕES - ENCARGOS TRABALHISTAS			
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	INSS Patronal	PIS	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Ajuda de Custo	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	Abono de férias - 1/3 férias	13º Salário	Multa FGTS por dispensa sem justa causa	FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário
1	Coordenação geral	1	CLT	44h	R$ 4.370,00	R$ 53.640,00	397,60	1.317,05	43,70	1.764,35	R$ 21.172,20	250,00	250,00	R$ 3.000,00	138,17	414,00	198,80	44,17
2	Coordenação Administrativa	1	CLT	44h	R$ 4.260,00	R$ 51.120,00	340,80	1.128,30	42,60	1.512,30	R$ 18.147,60	250,00	250,00	R$ 3.000,00	118,43	354,86	170,40	37,86
3	Coordenador de articulação	1	CLT	44h	R$ 4.370,00	R$ 53.640,00	397,60	1.317,05	43,70	1.764,35	R$ 21.172,20	250,00	250,00	R$ 3.000,00	138,17	414,00	198,80	44,17
4	Auxiliar administrativo	1	CLT	44h	R$ 2.130,00	R$ 25.560,00	170,40	564,45	21,30	756,15	R$ 9.073,80	250,00	250,00	R$ 3.000,00	59,21	177,43	85,20	18,93
5	Agente de Vendas	1	CLT	44h	R$ 2.840,00	R$ 34.080,00	227,20	752,60	28,40	1.008,20	R$ 12.098,40	250,00	250,00	R$ 3.000,00	78,95	236,57	113,60	25,24
6	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.840,00	R$ 34.080,00	227,20	752,60	28,40	1.008,20	R$ 12.098,40	250,00	250,00	R$ 3.000,00	78,95	236,57	113,60	25,24
7	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.840,00	R$ 34.080,00	227,20	752,60	28,40	1.008,20	R$ 12.098,40	250,00	250,00	R$ 3.000,00	78,95	236,57	113,60	25,24
8	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.840,00	R$ 34.080,00	227,20	752,60	28,40	1.008,20	R$ 12.098,40	250,00	250,00	R$ 3.000,00	78,95	236,57	113,60	25,24
9	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.840,00	R$ 34.080,00	227,20	752,60	28,40	1.008,20	R$ 12.098,40	250,00	250,00	R$ 3.000,00	78,95	236,57	113,60	25,24
10	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.840,00	R$ 34.080,00	227,20	752,60	28,40	1.008,20	R$ 12.098,40	250,00	250,00	R$ 3.000,00	78,95	236,57	113,60	25,24
11	Atendente de loja	1	CLT	44h	R$ 2.130,00	R$ 25.560,00	170,40	564,45	21,30	756,15	R$ 9.073,80	250,00	250,00	R$ 3.000,00	59,21	177,43	85,20	18,93
TOTAL		11			R$ 35.500,00	R$ 426.000,00	R$ 2.840,00	R$ 9.407,50	R$ 355,00	R$ 12.602,50	R$ 151.230,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 33.000,00	R$ 986,90	R$ 2.957,15	R$ 1.420,00	R$ 315,52

Quadro Orçamentário Sintético após o 1º Aditivo para os anos 2 e 3

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO/ PROPOSTA DE TRABALHO ANO II

1						
1.1	**Receitas**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	750.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.620.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	426.000,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**426.000,00**
2.1.2	Encargos Sociais	37.807,50	37.807,50	37.807,50	37.807,50	151.230,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**151.230,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	19.523,47	19.523,47	19.523,47	19.523,47	78.093,89
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Socia	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**78.093,89**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**33.000,00**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**688.323,89**
2.2	Serviço de Terceiros	527.785,00	85.805,00	70.805,00	85.805,00	770.200,00
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**527.785,00**	**85.805,00**	**70.805,00**	**85.805,00**	**770.200,00**
2.3	Despesas Gerais	35.134,03	32.114,03	32.114,03	32.114,03	131.476,11
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**35.134,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**131.476,11**
2.4	Fundo Rotativo Solidário	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	30.000,00
	(D) Subtotal (Fundo Rotativo Solidário)	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**750.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.620.000,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Investimento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**750.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.620.000,00**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO/ PROPOSTA DE TRABALHO ANO III

1.1	**Receitas**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	426.000,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**106.500,00**	**426.000,00**
2.1.2	Encargos Sociais	37.807,50	37.807,50	37.807,50	37.807,50	151.230,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**37.807,50**	**151.230,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	19.523,47	19.523,47	19.523,47	19.523,47	78.093,89
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**19.523,47**	**78.093,89**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**33.000,00**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**172.080,97**	**688.323,89**
2.2	Serviço de Terceiros	67.785,00	85.805,00	70.805,00	85.805,00	310.200,00
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**67.785,00**	**85.805,00**	**70.805,00**	**85.805,00**	**310.200,00**
2.3	Despesas Gerais	35.134,03	32.114,03	32.114,03	32.114,03	131.476,11
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**35.134,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**32.114,03**	**131.476,11**
2.4	Fundo Rotativo Solidário	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	30.000,00
	(D) Subtotal (Fundo Rotativo Solidário)	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Investimento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS ANOS 01, 02 E 03

4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS ANO I						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12	Unid.	300,00	3.600,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
2	Energia Elétrica	12	Unid.	1.200,00	14.400,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
3	Água e Esgoto	12	Unid.	100,00	1.200,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
4	Correios, Telégrafos e Internet	12	Unid.	40,00	480,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
5	Material de Copa e Cozinha	12	Unid.	150,00	1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
6	Material de Limpeza	12	Unid.	150,00	1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
7	Material de Expediente	12	Unid.	400,00	4.800,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	12	Unid.	5.000,00	60.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
9	Passagens	12	Unid.	200,00	2.400,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
10	Fardamento	1	Unid.	3.020,00	3.020,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
11	Combustível	12	Unid.	3.164,68	37.976,11	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
				13.724,68	131.476,11	

4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS ANO II						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12	Unid.	300,00	3.600,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
2	Energia Elétrica	12	Unid.	1.200,00	14.400,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
3	Água e Esgoto	12	Unid.	100,00	1.200,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
4	Correios, Telégrafos e Internet	12	Unid.	40,00	480,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
5	Material de Copa e Cozinha	12	Unid.	150,00	1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
6	Material de Limpeza	12	Unid.	150,00	1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
7	Material de Expediente	12	Unid.	400,00	4.800,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	12	Unid.	5.000,00	60.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
9	Passagens	12	Unid.	200,00	2.400,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
10	Fardamento	1	Unid.	3.020,00	3.020,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
11	Combustível	12	Unid.	3.164,68	37.976,11	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
				13.724,68	131.476,11	

4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS ANO III						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12	Unid.	300,00	3.600,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
2	Energia Elétrica	12	Unid.	1.200,00	14.400,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
3	Água e Esgoto	12	Unid.	100,00	1.200,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
4	Correios, Telégrafos e Internet	12	Unid.	40,00	480,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
5	Material de Copa e Cozinha	12	Unid.	150,00	1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
6	Material de Limpeza	12	Unid.	150,00	1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
7	Material de Expediente	12	Unid.	400,00	4.800,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	12	Unid.	5.000,00	60.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
9	Passagens	12	Unid.	200,00	2.400,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
10	Fardamento	1	Unid.	3.020,00	3.020,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
11	Combustível	12	Unid.	3.164,68	37.976,11	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
				13.724,68	131.476,11	

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS ANOS 01, 02 E 03

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS ANO I						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	12	Unid.	250,00	3.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
2	Assessoria Contábil	12	Unid.	2.500,00	30.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
3	Manutenção e Suporte em Softwares	12	Unid.	600,00	7.200,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
4	Locação de Equipamentos e Máquinas	12	Unid.	5.000,00	60.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
5	Locação de Imóvel	12	Unid.	4.500,00	54.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
6	Despesas de frete e locação de veículos	12	Unid.	11.000,00	132.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
7	Eventos, Cursos, Oficinas	12	Unid.	500,00	6.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
8	Serviços Gráficos	12	Unid.	500,00	6.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
9	Serviços de Limpeza	12	Unid.	1.000,00	12.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
				25.850,00	310.200,00	

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS ANO II						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	12	Unid.	250,00	3.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
2	Assessoria Contábil	12	Unid.	2.500,00	30.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
3	Manutenção e Suporte em Softwares	12	Unid.	600,00	7.200,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
4	Locação de Equipamentos e Máquinas	12	Unid.	5.000,00	60.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
5	Locação de Imóvel	12	Unid.	4.500,00	54.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
6	Despesas de frete e locação de veículos	12	Unid.	11.000,00	132.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
7	Eventos, Cursos, Oficinas	12	Unid.	500,00	6.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
8	Serviços Gráficos	12	Unid.	500,00	6.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
9	Serviços de Limpeza	12	Unid.	1.000,00	12.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
				25.850,00	310.200,00	

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS ANO III						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	12	Unid.	250,00	3.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
2	Assessoria Contábil	12	Unid.	2.500,00	30.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
3	Manutenção e Suporte em Softwares	12	Unid.	600,00	7.200,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
4	Locação de Equipamentos e Máquinas	12	Unid.	5.000,00	60.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
5	Locação de Imóvel	12	Unid.	4.500,00	54.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
6	Despesas de frete e locação de veículos	12	Unid.	11.000,00	132.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
7	Eventos, Cursos, Oficinas	12	Unid.	500,00	6.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
8	Serviços Gráficos	12	Unid.	500,00	6.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
9	Serviços de Limpeza	12	Unid.	1.000,00	12.000,00	Necessário para o bom funcionamento do Cesol
				25.850,00	310.200,00	

QUADRO ANALÍTICO DE FUNDO ROTATIVO ANOS 01, 02 E 03

4.4 FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO ANO I						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE/PARCELA	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL/UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Fundo Rotativo Solidário (FRS)	2	Unid.	15.000,00	30.000,00	Necessário para as atividades dos empreendimentos atendidos pelo CESOL
				15.000,00	**30.000,00**	

4.4 FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO ANO II						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL/UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Fundo Rotativo Solidário (FRS)	2	Unid.	15.000,00	30.000,00	Necessário para as atividades dos empreendimentos atendidos pelo CESOL
				15.000,00	**30.000,00**	

4.4 FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO ANO III						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL/UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Fundo Rotativo Solidário (FRS)	2	Unid.	15.000,00	30.000,00	Necessário para as atividades dos empreendimentos atendidos pelo CESOL
				15.000,00	**30.000,00**	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
ANO	RECURSO	Parcela 01			Parcela 02		Parcela 03		Parcela 04		TO	
I	Custeio	R$	290.000,00		R$	290.000,00	R$	290.000,00	R$	290.000,00	R$ 1.16	
	Investimento	R$	-		R$	-	R$	-	R$	-	R$	
TOTAL ANO I		**R$**	**290.000,00**		**R$**	**290.000,00**	**R$**	**290.000,00**	**R$**	**290.000,00**	**R$ 1.16**	
ANO	RECURSO	Parcela 05		Parcela 06		Parcela 07		Parcela 08		Parcela 09		TO
II	Custeio	R$	290.000,00	R$	290.000,00	R$	290.000,00	R$	460.000,00	R$	290.000,00	R$ 1.62
	Investimento	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$
TOTAL ANO II		**R$**	**290.000,00**	**R$**	**290.000,00**	**R$**	**290.000,00**	**R$**	**460.000,00**	**R$**	**290.000,00**	**R$ 1.62**
ANO	RECURSO	Parcela 10			Parcela 11		Parcela 12		Parcela 13		TO	
III	Custeio	R$	290.000,00		R$	290.000,00	R$	290.000,00	R$	290.000,00	R$ 1.16	
	Investimento	R$	-		R$	-	R$	-	R$	-	R$	
TOTAL ANO III		**R$**	**290.000,00**		**R$**	**290.000,00**	**R$**	**290.000,00**	**R$**	**290.000,00**	**R$ 1.16**	
TOTAL											**R$ 3.94**	

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.
4. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

Local/Data	**Nome Completo do(a) Proponente**	**Assinatura do(a) Proponente**
Salvador, / /2026	**Romário Alves Meira**	

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: /	Data: / /	Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula

Salvador, / /2026.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte -SETRE

Documento assinado eletronicamente por **Romário Alves Meira**, **Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 11/03/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 11/03/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134741135** e o código CRC **25EC8FD0**.

Referência: Processo nº 021.2131.2025.0005601-21 SEI nº 00134741135

no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 12/03/2026 e término em 11/03/2027, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. Valor estimado: R$76.084,92 (setenta e seis mil oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 20803.0021.06.122.5 02.2000.9900.339037000.1500010000000000000.1. Data da Assinatura: 10/03/2026. CEL BM Aloisio Mascarenhas Fernandes - Comandante Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022
Processo SEI n. 021.2113.2026.0000699-00. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ORDF Construtora e Edificações LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 02/03/2026 e término em 28/11/2026. DO PREÇO: A prorrogação de prazo estipulada neste aditivo não acarreta qualquer majoração dos seus custos direitos ou indiretos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Bianka Brito Mendonça - representante da contratada.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 048/2024
Processo SEI n. 021.2131.2025.0005282-35. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Associação Regional dos Grupos Solidários Geração De Renda. DO OBJETO: transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico CF. 8 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Piemonte Norte do Itapicuru; CF. 9- Realização de Cursos de Economia Solidária no Território Piemonte Norte do Itapicuru e CF. 10 - Realização de Seminário de Economia Solidária no Território Piemonte Norte do Itapicuru e CF. 11 - Assessoria Jurídica, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I. DO REPASSE DOS RECURSOS: A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o total de R$ 633.180,00 (seiscentos e trinta e três mil cento e oitenta reais) em uma parcela, devendo o repasse ser efetivado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do presente Termo Aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 048/2024, que não foram por este instrumento modificadas. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Elton Simões dos Santos - Representante da contratada.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 052/2024
Processo SEI n. 021.2131.2025.0005715-99. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Associação Central de Cidadania. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I: 1. Acréscimo dos seguintes Componentes Finalísticos: CF. 8 - Realização de Feira de Economia Solidária; CF. 9 - Requalificação do Espaço de Comercialização. 2. Revisão do organograma e Dimensionamento de Pessoal para inclusão da categoria motorista. DO REPASSE DOS RECURSOS: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor financeiro total a ser transferido será R$ 313.967,36 (trezentos e treze mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) para cobrir os indicadores/metas e serviços a serem contratados pela Organização Social. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 052/2024, que não foram por este instrumento modificadas. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Wilza Oliveira de Almeida - Representante da contratada.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 049/2024
Processo SEI n. 021.2131.2025.0005601-21. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA. DO OBJETO: O acréscimo do Componente Finalístico CF. 8 - Realização de Feira de Economia Solidária, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I. DO REPASSE DOS RECURSOS: Pela execução do Componente Finalístico CF. 8 - Realização de Feira de Economia Solidária, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o total de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), em uma parcela, devendo o repasse ser efetivado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do presente Termo Aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 049/2024, que não foram por este instrumento modificadas. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira - Representante da contratada.

APOSTILA Nº 005/2026
Processo SEI: 021.2128.2026.0000004-31
Termo de Fomento nº 005/2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI nº. 021.2128.2026.0000004-31, e com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), R E S O L V E expedir a presente Apostila ao Termo de Fomento nº 005/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE (IPI), a fim de modificar os Itens, B. OBJETO DA PARCERIA, C. OBJETIVO DA PARCERIA, D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS, E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS, E.1 AÇÕES, E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS, I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS, K. RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS, que passa a figurar na forma do Anexo Único, constante na aludida Apostila.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de março de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023
Processo: 069.1467.2025.0003925-32. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** CRETA Comércio e Serviços Ltda. **Do Reequilíbrio Econômico e Financeiro:** Concessão de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, conforme MEMÓRIA DE CÁLCULO SEI nº 00132752186. **Da Alteração Dos Preços**: O valor mensal, a partir de 1º de Janeiro de 2025, passa para R$ 9.755,65 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e o valor anual para R$ 117.067,76 (cento e dezessete mil sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) por força da CCT 2025, tendo seu percentual de 7,23% e, a partir de 03 de Julho de 2025, o valor mensal para R$ 9.829,71 (nove mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) e anual para R$ 117.956,52 (cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), por força do Reajuste Anual, decorrente do INPC/IBGE 2023/2024, percentual de 3,83%. **Do Provisionamento**: Fica alterado o percentual de retenção para 13,81%, conforme Lei Estadual nº 12.949/2014 e Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 001/2015, SAEB nº 014/2014 e SAEB nº 17/2015. **Data:** 10/03/2026. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.1313.2025.0011932-15; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a empresa BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.295.812/0001-35; **OBJETO**: Reconhecimento de débito e indenização referente à apresentação do artista KAL LOVE HITS, realizada no dia 07 de dezembro de 2025, em Apuarema/BA. **VALOR**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme nota fiscal nº 226. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.92.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL**: art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA**: 11.03.2026. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 567/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0002947-28; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** PURAMANIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 52.249.538/0001-38. **OBJETO**: Contratação da apresentação artística do cantor LUKAS BARONNE, que será realizada no dia 14 de março de 2026, em Salvador/BA. **VALOR**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500104.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 11.03.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 570/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0002947-28; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 567/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br